



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº164 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE COMPROMISSO

Nº75/2023 - PROCESSO: N°22001.007003/2023-00

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO LACERDA FILHO portador(a) do RG nº 2623990-SSP/DF e CPF nº 490469184-91, residente na Av. Ezaú Lacerda, 1861 - Mutamba - Icapuí. Cep: 62810-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 574.000,00, (quinhentos e setenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA , matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Raimundo Lacerda Filho - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº89/2023 - PROCESSO: N°22001.005366/2023-01

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO portador(a) do RG nº 200810078785 e CPF nº 234442233-15, residente no Povoado Salgado Zona Rural, Caio Prado, Itapiuna, 62742-974, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022.

1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 520.000,00, (quinhentos e vinte mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA , matrícula nº 480847-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Dario De Oliveira Coelho - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº98/2023 - PROCESSO: N°22001.004497/2023-62

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, representado por seu/sua Prefeito(a), LINDBERGH MARTINS portador(a) do RG nº 91003020731 e CPF nº 718.429.773-34, residente na Rua Raimundo Alexandre 2158, Jijoca De Jericoacoara, Cep: 62598-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 852.000,00, (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 23 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS



AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO , matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Lindbergh Martins - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire , 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº123/2023 -PROCESSO: N°22001.004144/2023-62

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), GIORDANNA SILVA BRAGA MANO portador(a) do RG nº 2002030052456 SSP/CE e CPF nº 010.522.663-71, residente na Rua Tenente Raimundo Do Vale, Nº 561, Bairro Centro, Nova Russas, Cep: 62200000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 632.000,00, (seiscientos e trinta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, inicio da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Giordanna Silva Braga Mano- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº124/2023 - PROCESSO: N°22001.005302/2023-00

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO portador(a) do RG nº 91002010848 SSP/CE e CPF nº 778.018.573-72, residente na Rua Frei Vidal, Nº 53, Bairro Vila Feliz, Novo Oriente, Cep: 63740000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais



em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 480.000,00, (quatrocentos e oitenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO

Nº127/2023 - PROCESSO: N°22001.005210/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PACAJUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09, representado por seu/sua Prefeito(a), BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO portador(a) do RG nº 94001001904 SSPDS/CE e CPF nº 746.776.403-00, residente na Endereço Br 116, Km 54 Fazenda Guarany - Pacajus, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se o 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.606.000,00, (um milhão seiscentos e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) ANDRÉA CARLA CHAVES NAPOLIÃO , matrícula nº 160536-1-9. e CPF nº 853.256.943-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Bruno Pereira Figueiredo - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº130/2023 - PROCESSO: N°22001.007711/2023-32

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ALVES DE BRITO portador(a) do RG nº 2000097159256 e CPF nº 029.672.743-13, residente na Rua Domingos Mariano, sn, centro, PacujáCe, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC** Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior.**CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1.** O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 212.000,00, (duzentos e doze mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1.** O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1.** O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1.** O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1.** A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1.** O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1.** O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1.** As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela, Secretaria da Educação, Antônio Alves de Brito - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº138/2023 - PROCESSO: N°22001.004033/2023-56

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.414.931.0001-85, representado por seu/sua Prefeito(a), RAFAEL FERREIRA ÁNGELO portador(a) do RG nº 6817642 SSP/PE e CPF nº 047.502.724-85, residente na Rua Antônio Matias Leite, Nº 242, Bairro Padre Cícero, Penaforte – Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC** Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental



da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 278.000,00, (duzentos e setenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Rafael Ferreira Ângelo - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO Nº156/2023 -PROCESSO: N°22001.006930/2023-02

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SABOEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, representado por seu/ sua Prefeito(a), MARCONDES HERBSTER FERRAZ portador(a) do RG nº 20085466225 e CPF nº 103.079.403-06, residente na TRAVESSA SENADOR MIGUEL, Nº 15 – CENTRO – SABOEIRO-CE , doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 504.000,00, (quinhentos e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER, matrícula nº 121099- 1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia



tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Marcondes Herbster Ferraz - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº01775193/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola Estadual de Educação Profissional, situada na Rua Dr. Moreira de Sousa, nº 327, Bairro Parquelândia, no Município Fortaleza, CEP 60450-080, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0478-65, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) Elizabeth Chagas Gomes, portador do CPF nº 884.429.773-68 e RG nº 99012003424, residente e domiciliado na Rua 902, Município de Fortaleza, CEP 60320-350, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO nº01/2020, firmado com a empresa ATHENAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.351.649/0001-36, situada na à Rua República do Líbano, no 1526, Bairro Varjota, Município Fortaleza, CEP 60.175-222, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivanildo Rocha de Andrade, portador do CPF nº 829.672.453-72 e RG Nº 94015033196, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 01/2020, modalidade carta convite nº 01/2020, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor(a) da Escola EEEP Joaquim Nogueira, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso II, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 01/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Coordenadoria Regional da Educação – SEFOR 1/Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Nogueira e a empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA-ME. CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso II, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira, do contrato nº 01/2020 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLAUSULA TERCEIRA – A contratada fará jus ao recebimento de créditos existentes, após dedução de eventual multa, conforme previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato, em decorrência do descumprimento contratual. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE - Elizabeth Chagas Gomes ; TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 01614659/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola E.E.M FREI POLICARPO, situada na Rua João Bastos, Nº 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0112-40, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) Magno Rommel Macedo Ferreira, portador do CPF nº435.061.783-34e RG nº 323922497, residente e domiciliado na Trv. Ercilio Martins, Nº 314, Bairro Bela Vista, Município de Canindé/ CE; CEP 62700-000, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO nº04/2023, firmado com a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14, situada na Rua Cons João Lourenço, nº 01, Município de Tianguá, CEP 62.320-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) KARINE DA COSTA OLIVEIRA, portador do CPF nº 030.511.603-77 e RG Nº2002099107411 , conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 0/2023, modalidade cotação eletrônica nº2023/03914, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola E.E.M FREI POLICARPO, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso XII, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 04/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 07/Escola E.E.M FREI POLICARPO e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso XII, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula SÉTIMA, do contrato nº 04/2023 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLAUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 23 de maio de 2023. CONTRATANTE- Magno Rommel Macedo Ferreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 154, SÉRIE 3, ANO XV, FORTALEZA, 16 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS DO PROCESSO Nº06488350/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR. CESAR CALS - CNPJ Nº 07.954.514/0423-91, SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e a empresa OURO VERDE COMÉRCIAL. **Onde se lê:** R\$ 1.908,00 1.908,00 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais) **Leia-se:** R\$ 1.908,00 (Hum Mil, Novecentos e Oito Reais) Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 154, SÉRIE 3 ANO XV FORTALEZA 16 de Agosto de 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS REFORMA DO PROCESSO Nº 10653970/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA FRANCISCA MAURA MARTINS, HIDROLÂNDIA/CE - CREDE 06 - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0368-20, e a CONSTRUTORA GL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.605003/0001-09. **Onde se lê:** VIPROC 10653970/2023 **Leia-se:** VIPROC 10653970/2022 Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 154 SÉRIE 3 ANO XV, 16 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS DO PROCESSO Nº 05182298/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/e EEM Francisco ArAraújo Barros , CREDE 3 - Itarema/Ce, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0189-20, e a empresa B H MARTINS ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no cnpj sob nº 18.337.304/0001-04. **Onde se lê:** VIPROC 05182298/2023 **Leia-se:** VIPROC 05182298/2022 Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 154 SÉRIE 3 ANO XV, 16 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PROCESSO Nº 05737321/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação e a EEM DONA LUIZA TIMBÓ, CREDE 13, TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0274-06, e a EMPRESA BRANDÃO E XAVIER VENDAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.077.393/0001-00. **Onde se lê:** VIPROC: 0573732/2023 **Leia-se:** VIPROC: 05737321/2023 Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141, Série 3, Ano XV, de 27 de julho de 2023, que publicou Ato de Nomeação da servidora Debora Fernandes Brasil para cargo de Direção e Assessoramento de Diretora Escolar, simbologia DNS-3: **Onde se lê:** a partir da data da publicação **Leia-se:** a partir de 14 de julho de 2023 Fortaleza, 24 de agosto de 2023

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 157 SÉRIE 3 ANO XV, 21 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PROCESSO Nº 05589470/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0161-29, CREDE 13 - Independência/CE, a empresa F.RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.251.662/0001-16. **Onde se lê:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO **Leia-se:** VIGÊNCIA prazo de vigência do contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 154 SÉRIE 3 ANO XV, 16 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE Aquisição de Água Potável Engarrafada do PROCESSO Nº 05716901/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Professor Pedro Jaime, Mombaça/Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0676-29, e a Empresa FC Comercial de Gás LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.208.146/0001-15. **Onde se lê:** OBJETO O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2023 e Termo de Participação nº 2023/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **Leia-se:** OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de Água Potável Engarrafada, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2023, Termo de Participação nº 2023/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 153, SÉRIE 3, ANO XV, FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PROCESSO Nº 02787549/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES - CNPJ Nº 07.954.514/0342-91, CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE e a empresa JULIANA DOS SANTOS FERREIRA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 15.500,00; PROCESSO Nº: 42001.000440 / 2023-00 SECRETARIA DO ESPORTE **OBJETO:** contratação do serviço de locação de veículo, tipo van, na modalidade diária, visando atender as necessidades do Projeto Esporte em Três Tempos da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: a referida contratação dará suporte necessário à equipe responsável pelo projeto esporte em três tempos, possibilitando o deslocamento até as regiões do interior do Estado do Ceará, onde o projeto se encontra ativo VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.611.11021.03.33903900.2. 1.759.1200070.1.4.01 991752 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEFAMENTO E GESTÃO RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETARIO DO ESPORTE.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº354/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, do art. 105, com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **PAULO DE TARSO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 069027-1-5, lotado nesta Secretaria, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL** de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 25.07.1990 a 24.07.1995. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº355/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, do art. 105, com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **EUGÊNIO MARCELO COUTINHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 103553-1-1, lotado nesta Secretaria, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL** de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 15.06.1992 a 14.06.1997. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº

020, 021 e 022/2023 (publicado no D.O.E. de 29 de junho de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Nuat do Crato, 22 de agosto de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°010/2023,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 020,021 E 022/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.928406-7	BRUNO LUCENA DE BORBA MARANHAO
02	06.467513-0	L I DA SILVA JUNIOR
03	06.767712-6	ALEX NOGUEIRA FERNANDES FILHO
04	06.492315-0	HELEDER SERAFIM E SILVA ME
05	06.223511-7	J M COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA
06	06.524917-8	MANOELA MAGDA ESTEVAM ALVES

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°011/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 023/2023 (publicado no D.O.E. de 10 de julho de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.131688-4	50.786.877 JEFFERSON GABRIEL BENTO DA SILVA
02	06.975882-4	39.894.834 ANA LARA ALENCAR SANTOS
03	07.120333-8	CICERO B DE ARAUJO
04	06.200663-0	CLEBER PEIXOTO DE CARVALHO FILHO - ME
05	07.105646-7	ME SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Nuat do Crato, 22 de agosto de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°018/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 24 de agosto de 2023.

José Osami Lopes Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°018/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.240358-3	LIDER MAX SUPERMERCADO LTDA
02	06.479417-2	RAWLFAB FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
03	06.558162-8	JOSÉ ALDELÚCIO FERNANDES DE MELO
04	06.784900-8	F M BATISTA ALVES
05	07.143703-7	LAC CONSTRUÇÕES LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0018/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS - CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 22 de agosto de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0018/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.318.253-0	AGOSTINHO RABELO SILVEIRA
02	06.879.780-0	ALEXANDRO FREITAS MALVEIRA
03	07.027.022-8	ALEXANDRO RAULINO DA CUNHA
04	06.262.207-2	ALEXSSANDRO BORBA GUERREIRO
05	06.205.793-6	ANGELO LUIZ COELHO DA SILVA
06	06.496.982-7	ANTONIO MAIA PINTO
07	07.058.650-0	CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA JUNIOR
08	07.006.246-3	CARLOS STANLEY NOGUEIRA NOBRE
09	07.019.220-0	CRISTIANO CORTEZ DANTAS
10	06.434.796-6	DELANIO JOSE MACEDO MOREIRA
11	07.056.410-8	EDIVALDO CHAVES FREIRES
12	07.021.077-2	FERNANDO YUTAKA KIMURA
13	07.038.769-9	FRANCISCA ELIENE COSTA CARNEIRO
14	06.543.763-2	FRANCISCO EURISMAN NOGUEIRA GRANJA
15	06.583.275-2	FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA
16	07.034.160-5	FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE
17	07.020.056-4	HEBERT THIESE SILVA SOMBRA
18	06.462.794-2	JOSE JEAN XAVIER FERREIRA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	07.032.229-5	JOSE VICTOR ANDRADE DE ABRANTES DIOGENES
20	07.032.147-7	LEONARDO JOSE EVANGELISTA
21	07.017.979-4	MANOEL ARY GUARABIRA FREIRE
22	07.020.477-2	MARIA RIBEIRO PINTO MARTINS
23	07.022.779-9	NEILIANE REGIA PARDIM
24	07.058.656-0	NILCIMAR RAMALHO LEITE DIOGENES
25	07.032.650-9	RAIMUNDO FELIPE FIGUEIREDO DE AGUIAR
26	07.053.973-1	RAIMUNDO JOSE BEZERRA
27	06.544.791-3	RAIMUNDO PEREIRA DE MENEZES
28	07.010.045-4	RANIEL REBOUCAS RABELO
29	07.015.430-9	SITIO CARRO QUEBRADO
30	07.045.053-6	VALDEIZO DE SOUSA PINHEIRO
31	07.006.336-2	VENICUS DE SOUSA AUGUSTO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°20/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe nos termos dos artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte LUIZ ABREU RUFINO ME, CGF: 06.465.568-7, através de seus dirigentes ou representantes legais, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL-MAF 2023.21436, que no prazo legal de 10(dez)dias, contando a partir de 15(quinze)dias após a data de disponibilização ou publicação do presente EDITAL em consonância com o artigo 38 do decreto 34.605,de 24 de março de 2022(DOE 30/05/2022)que alterou os capítulos X a XIV da lei nº12.670,de 27 de dezembro de 1996(DOE 30/12/1996), sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação.) CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 24 de agosto de 2023.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°026/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 06 de julho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°026/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.131605-1	FRANCISCO TIAGO DA SILVA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°030/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 26 de julho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°030/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.202024-2	ANA MONALISA GOMES ALVES 02095940393
02	06.241861-0	C. A. T. BARBEARIA LTDA
03	06.274183-7	D ALVES GOMES
04	06.371426-4	DANIEL DOMINGOS SILVA 02853246329
05	06.280689-0	FRANCISCA IVONE DA SILVA LIMA SOUSA
01	06.202024-2	ANA MONALISA GOMES ALVES 02095940393
02	06.241861-0	C. A. T. BARBEARIA LTDA
03	06.274183-7	D ALVES GOMES
04	06.371426-4	DANIEL DOMINGOS SILVA 02853246329
05	06.280689-0	FRANCISCA IVONE DA SILVA LIMA SOUSA
06	06.139833-0	FRANCISCO JOSE GONCALVES DOS SANTOS 42190355320
07	06.399336-8	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA 32530170363
08	06.254897-2	JOSE LAERTON DE OLIVEIRA
09	06.326713-6	LIDIANA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES 88611175387
10	06.269232-1	NICOLAS DOS SANTOS LIMA
11	06.165914-2	PAULO RIAN LOPES DE OLIVEIRA 60511772300
12	06.396578-0	RAIMUNDO JOSE DA SILVA 91879418304
13	06.165847-2	WAGNER BATISTA DE ALBUQUERQUE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°032/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 28 de julho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°032/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.934084-6	FRANCISCO REGIS FEITOSA GUEDES - ME

*** *** ***



FSC® C126031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 03 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.254935-9	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA 04686419395
02	06.804732-0	RENOVADORA DE PNEUS SIQUEIRA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 14 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.649757-4	ALESANDRA DA SILVA MORAIS 62432903366
02	07.086670-8	BIA LIBORIO CONCEITO LTDA - ME
03	06.786701-4	FRANCISCO FRANCEILDO LIMA BARBOSA
04	06.546978-0	IVANILDO RAIMUNDO DE SOUZA 72515848320
05	06.989867-7	L DA SILVA OLIVEIRA
06	06.937785-5	SAMUEL CAETANO ANDRADE 03590148284

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 14 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.699867-7	I da silva oliveira

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de agosto de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.382.175-3	LUCIEUDO XAVIER DE OLIVEIRA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº236/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de julho de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº236/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.603.205-9	P2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº237/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 20 de julho de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº237/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.654.595-1	ADERSON FEITOSA FERRO NETO 79869912320
02	06.742.270-5	FAYI COMERCIO E DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO UNIPES
03	07.096.054-2	ISIS MACEDO GOMES DE ARAUJO 06085509308

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº238/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de julho de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº238/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.021.603-7	ANTONIO VALTEMIR TEIXEIRA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº242/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de julho de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº242/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.052.205-7	BRENO MIRANDA DA SILVA 05260935365
02	06.489.657-9	GABRIEL DE SOUSA FERNANDES 60816898324

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº243/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 06 de julho de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº243/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.939.171-8	JARDINS GOURMET RESTAURANTE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de julho de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.996.880-2	ALBERTO CLEMENTE DA SILVA
02	07.038.746-0	AM SOLUCOES COOPERATIVAS LTDA - EPP
03	06.280.737-4	AUTO PECAS NOVA ERA LTDA
04	07.091.594-6	COMET PRODUTOS E SERVICOS LTDA
05	06.758.503-5	D B B DE OLIVEIRA PRODUCOES - ME
06	06.253.752-0	DHANIEL RICARDO SALES RAMOS
07	07.033.717-9	DT SOUSA RODRIGUES LTDA - ME
08	07.076.939-7	EMANUELE NOBRE SOUSA - ME
09	06.731.419-8	EMELYNN LIRA PONTES
10	07.011.179-0	FRANCISCO SAVIO DE BRITO MELO RODRIGUES 55557414304
11	06.767.149-7	IGOR GOMES RODRIGUES DA SILVA
12	07.004.572-0	MOTIVIN SOLUCOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº245/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 10 de julho de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº245/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.095.361-9	ROCHA TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - EPP
02	07.075.139-0	RR LOCACAO E CONSULTORIA DE VEICULOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº246/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de julho de 2023.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº246/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.122.936-9	MVSTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº247/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de julho de 2023.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº247/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.020.020-3	DR CARGO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 20 de julho de 2023.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.256.641-5	FRANCISCO RUBENS CAVALCANTE MESQUITA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº249/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 17 de julho de 2023.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº249/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.072.838-0	FWAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº250/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de julho de 2023.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº250/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.957.356-5	J V F TAVARES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº251/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 20 de julho de 2023.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº251/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.728.953-3	DANIEL GREGORY ALVES NOBRE 03914914319

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0303/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0303/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.244.015-2	MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº304/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVÓCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 23 de agosto de 2023.

Edileusa Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº304/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.992.838-0	AUTOSERVER COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº305/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº305/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.692.458-8	FRANCISCO MOREIRA XIMENES FILHO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº306/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº306/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.770.567-7	VESTUARIO BASTO e SANTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº307/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº307/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.994.377-0	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0308/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0308/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.449.967-7	LUIZ EDENIVALDO SILVANO
02	06.662.462-2	SANTIAGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº309/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº309/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.737.079-9	100 RUMO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0310/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0310/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.211.380-1	PONTO DA ECONOMIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº311/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº311/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.378.613-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº312/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, Em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº312/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.202.708-5	RECORD EMBALAGENS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0313/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0313/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.755.181-5	J E A REPRESENTAÇÕES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0314/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2023.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0314/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.169.413-4	ACS COMERCIO DE MOVEIS, COLCHOES E ELETRODOMESTICOS LTDA - E

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 09/2023

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE - NUAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **F P M LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 10.823.545/0001-51, CGF 06.328860-5 fica **INTIMADO**, para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se ao NUAT EM HORIZONTE (SEFAZ), dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, para tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº. 2023.215.06. NUCLEO DE ATENDIMENTO, em Horizonte, 22 de agosto de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
SUPERVISOR DO NUAT EM HORIZONTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2023 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE - CEXAT HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto a CEXAT HORIZONTE , dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO 202323580) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.738364-5	VALE GRANDE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO NO ATACADO LTDA	202321071

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, em , 22 de agosto de 2023 .

José Osani Lopes Sampaio

ORIENTADOR DACEULADA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2023 - CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza-Ce, 16 de agosto de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETARIA GERAL DO CONAT



ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2023- CONAT

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.570.460-6	1/201413884	PARCIAL PROCEDENTE	40.608,86
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA	06.801.207-1	1/201627492	PARCIAL PROCEDENTE	3.807,48
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA	06.839.595-7	1/201627233	PARCIAL PROCEDENTE	133.214,17
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA	06.839.595-7	1/201627312	PARCIAL PROCEDENTE	243.161,94
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A	06.387.806-2	1/201110007	PARCIAL PROCEDENTE	8.265.185,03
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA	06.839.595-7	1/201627276	PARCIAL PROCEDENTE	12.067,14
TRC TERMINAL RETROPORTUARIODE CONTAINERS & LOGISTICA LTDA	06.506.276-0	1/201801332	PARCIAL PROCEDENTE	279.048,13
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA	06.801.207-1	1/201627498	PARCIAL PROCEDENTE	44.621,56
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA	06.801.207-1	1/201627428	PARCIAL PROCEDENTE	14.252,76
TRC TERMINAL RETROPORTUARIODE CONTAINERS & LOGISTICA LTDA	06.506.276-0	1/201801331	PARCIAL PROCEDENTE	831.528,13

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº042/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **LILIANE DOS SANTOS AMORIM POLPAS ME**, CGF nº 06.508.238-9, para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência do Termo de Intimação nº 2023.24984, emitido em 21/08/2023, em decorrência de conclusão de fiscalização no estabelecimento do contribuinte acima referido, autorizada por meio do Mandado de Ação Fiscal nº 2023.20435, apresentado o seguinte resultado: “Fica o contribuinte intimado a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, qual seja: débitos de ICMS ANTECIPADO referente o mês 12/2020, 05 a 07/2021. Informo que estão suspensos o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional - CTN.”. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de agosto de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº299/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.21368**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **MARIA AURILEIDE LIMA FERNANDES DE FREITAS ME**, CGF nº 06.318.549-0, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21368, com a finalidade de executar AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/05/2018 A 31/07/2021, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 21 de agosto de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº300/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.21364**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **PAULA RENATA DE SOUSA LIMA** CGF nº 06.940.953-6, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21364, com a finalidade de executar AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/07/2019 a 31/10/2020, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 22 de agosto de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº301/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.21418

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte: **FRANCISCO O SILVA MÓVEIS ME**, CGF nº 06.561.180-2, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21418, com a finalidade de executar AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/05/2019 a 31/10/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 22 de agosto de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº302/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.21380

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CGF nº 06.176.651-8, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21380, com a finalidade de executar AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/03/2022 a 30/04/2023, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 22 de agosto de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº303/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.21420

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte: **FRANCISCO UEBSON CARNEIRO DE FREITAS - ME**, CGF nº 07.106.491-5, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21420, com a finalidade de executar AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/04/2023 a 31/05/2023, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 22 de agosto de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº045/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe art. 22 A 25 da Lei 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO da ADMINISTRAÇÃO, em Agua Fria, 23 de agosto de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº045/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.189.279-3	COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0347/2023
02	06.181.099-1	JOSE WASHINGTON NOBRE ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0381/2023
03	06.618.049-0	LIMA E GILENO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0386/2023
04	06.914.349-8	NORDESTE FLORESTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0396/2023
05	06.342.837-7	MOAB INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0398/2023
06	06.102.296-9	DISTRIBUIDORA REGINA LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0413/2023
07	06.402.587-0	COMERCIAL PENTAX LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0420/2023
08	06.361.803-6	AGUA REGINA COMERCIAL LTDA ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0421/2023
09	06.207.858-5	HB3 INDUSTRIA & COMERCIO DE PAPEL HIGIÉNICO E PLÁSTICO LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0448/2023
10	06.537.868-7	CRISTALINA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA EPP	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0485/2023
11	06.364.877-6	BUENO TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0496/2023

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021 (SACC 1174139)

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no processo administrativo nº 05652458/2023; Nas normas do Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Nos termos do subitem 8.1. da Cláusula Oitava e condições do Contrato nº 054/2021; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste **aditivo de valor e prazo RENOVAR o Contrato nº054/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a renovação pelo período de vigência contratual é de R\$ 17.870.551,68 (dezessete milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao valor mensal do contrato de R\$ 1.489.212,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha constante no ANEXO ÚNICO deste Termo. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 893.527,58 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 17.870.551,68 (dezessete milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste



instrumento, com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 054/2021 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20200010 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 054/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/09/2023 a 10/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Em razão da presente renovação, o Contrato nº 054/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 25/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Lúcia Maria Simões Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2022 (SACC 1245107)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 280, LJ A, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 073/2022; Nos termos que constam nos Processo Administrativo nº 05513245/2023; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 41 da Lei federal nº 14.195/2021; e Na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 de Asseio e Conservação (CE 000508/2023); VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do PREÂMBULO e a repactuação do Contrato nº073/2022, em decorrência do ajuste do salário-base, cesta básica, vale-alimentação, valetransporte e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 da categoria de asseio e conservação (CE000508/2023), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de R\$ 450.625,95 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscents e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 481.258,59 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 326.748,16 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 16.337,41 (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 326.748,16 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 073/2022 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20220031 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 21/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 25/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE DA SEFAZ.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/SEINFRA/2022

08001.001412/2023-63

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 008/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e o **CONSÓRCIO METROVIÁRIO NOVA ENGEVIX/SMF**. Cláusula Primeira – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos Termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.001412/2023-63, em especial: a) Carta de Solicitação do Contratado (fls. 02-04); b) Parecer Técnico nº 048/2023 (fls. 15-18); c) Parecer Jurídico nº 000100/2023/SEINFRA/ASJUR; d) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No art. 65, inciso I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93; 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O valor do contrato fica alterado com o **acréscimo do quantitativo, correspondente a 11,17%** com acréscimo de percentual acumulado de 16,89%, importando em majoração ao valor contratual no montante de R\$ 2.186.830,80 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), totalizando a quantia global de R\$ 22.885.510,47 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 22 de agosto de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Fernando da Silva Schmidt, Vanessa dos Santos Kanazawa e Romulo dos Santos Fortes ,Representantes legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/SEINFRA/2022

62000.000001/2023-14

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato 009/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 62000.000001/2023-14, em especial: a) Parecer Técnico nº 038/2023/COETE/SEINFRA (fls. 26/28); b) Parecer Jurídico ASJUR/SEINFRA; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) Solicitação da Secretaria das Mulheres OF. nº 000003/2023/SEM/ASJUR (fls. 02). 1.2. No artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da Inclusão do Beneficiário: O presente Aditivo tem por finalidade a **inclusão neste contrato do seguinte beneficiário** com a respectiva dotação orçamentária: SIGLA Secretaria das Mulheres – SEM; CNPJ – 49.958.941/0001-21; Órgão/Vinculada – Recursos Próprios. Cláusula Terceira – Das demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 18 de agosto de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Alex Martins Salgado e Aquiles Alcântara Chan, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1340/2023 - 08012.010816/2023-19 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010816/2023-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de Limoeiro do Norte/CE, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, concedendo-lhes diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1340/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
NORMANDY CHAVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LIMOEIRO DO NORTE	17/07/2023 À 31/07/2023	14,5	61,33	889,29	0	889,29
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE	17/07/2023 À 31/07/2023	14,5	61,33	0	0	0
TOTAL									889,20

*** *** ***

PORTARIA Nº1417/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010812/2023-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Canindé, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1417/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELIANO PEREIRA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORTARIA Nº1511/2023 - 08012.010811/2023-96 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010811/2023/96, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria Nº1418/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1511/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LINDY TAMIRE VITORIANO SALDANHA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MAYANE XAVIER DE BRITO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
THALIA QUEIROZ	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1513/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP _08012.010808/2023-72, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria Nº1098/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1513/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	40,00	60,00	0	11	660,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	40,00	60,00	1	0	40,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Membro	40,00	60,00	0	8	480,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	Suplente	40,00	60,00	0	1	60,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Coordenador	50,00	80,00	0	0	0,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						RS 13.210,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1516/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010662/2023-65, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria Nº1426/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de



Exame de Habilidade Volante, na cidade Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 25/07/2023 a 27/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1516/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						6.420,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1525/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010939/2023-50, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria Nº1341/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1525/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LAILSON LAUREANO DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1526/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010974/2023-79, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria Nº1402/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Especial, na cidade Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, do dia 22/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1526/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						750,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1530/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei Nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010878/2023-21, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria Nº1436/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 04/08/2023 a 07/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CRISTINA BATISTA AZEL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
TOTAL						15.620,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Audílio Pinheiro, Nº57, Henrique Jorge; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº65/2021, cujo objeto é o SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DOS DESPEJOS LÍQUIDOS SANITÁRIOS DO DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 96.878,76 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 04 de agosto 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - representada por sua representante legal, Sra. SHIRLEY MUSA DE SOUSA CABRAL.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 18/2023**

PROCESSO Nº: 08012.010695/2023-13. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: contratação da empresa PRIME TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME, visando assegurar a prestação de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E MONITORAMENTO DE ANIMAIS MORTOS, NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, SOB JURISDIÇÃO DO DETRAN/CE, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a CI Nº000728/2023/DETRAN/NURES, na qual solicita destaca a necessidade URGENTE de contratação emergencial para o Serviço já destacado no item 2: Objeto da Contratação, e ainda os considerandos a seguir: 3.1.1. Considerando que na data de 08/08/2023, dar-se-á por encerrado o Contrato com Dispensa de Licitação de Nº93/2023, assinado em 10 de Fevereiro de 2023, fundamentado no art. 24, IV da Lei Federal Nº8.666/1993 e as suas alterações, bem como no processo Nº11948892/2022, com o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, cujo o objeto é a prestação de Serviços de Apreenção, Transportes e Monitoramento de Animais Soltos, Coleta e Destinação de Animais Mortos, nas Rodovias do Estado do Ceará, com uma Franquia de 100.000 (cem mil) Quilômetros por mês, com valor mensal de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais e valor global estimado em R\$ 3.108.000,00 (três milhões e cento e oito mil reais), celebrado com a Empresa PRIME TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº12.837.426/0001-83; 3.1.2. Considerando que o serviço é de grande relevância e importância para a sociedade e que está em andamento processo licitatório para a contratação do serviço descrito acima, processo licitatório PE Nº20220006 - DETRAN/CE, Viproc Nº07122592/2021, conforme certidão apresentada pelo Núcleo de Licitações – Detran/CE e pelo extrato do Licitaweb em anexo; 3.1.3. Considerando que a Lei Estadual Nº13.045 de 17/07/2000, publicada no D.O.E em 27/07/2000, e a Lei Estadual Nº14.024, de 17 de dezembro de 2007, publicada no D.O.E em 17/12/2007, dispõem sobre a apreensão, guarda e destinação de animais que permanecem soltos, amarrados, ou abandonados nas rodovias sob a jurisdição do DETRAN, são de competência do DETRAN/CE; 3.1.4. Considerando que o serviço de apreensão, transporte e monitoramento de animais soltos, coleta e destinação de animais mortos, nas rodovias do estado do ceará, é de grande importância para garantir a segurança viária, tendo em vista a grande quantidade de animais soltos que circulam nas rodovias estaduais, prevenindo assim, acidentes envolvendo veículos automotores e animais, atendendo as Leis Estaduais Nº13.045, de 17 de julho de 2000 e Nº14.024, de 17 de dezembro de 2007; 3.1.5. Considerando a expressiva quantidade de animais nas rodovias estaduais no decorrer da execução dos contratos 08/2017 e 93/2023, que no ano de 2019 foram apreendidos o total de 6.165 animais, no ano de 2020 o total de 4.658 animais, no ano de 2021 total de 5.332 animais, no ano de 2022 total de 4.014 animais e de Janeiro a julho de 2023 já foram apreendidos o total de 1.888 animais, dos quais foram doados 865 animais para entidades filantrópicas cadastradas junto ao Detran para receber doações de animais, instituições como: Instituto do Câncer do Ceará, Desafio Jovem do Ceará, Associação Projeto Cabra Nossa De Cada Dia, Associação Filhos Amados do Céu e outras instituições. 3.1.6. Considerando o mapa Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP, atualizado em 09/02/2023, o Ceará possui cerca de 8.877,1 mil quilômetros de rodovias pavimentadas e 3.698,9 mil quilômetros de rodovias não pavimentadas, perfazendo o total de 12.576 mil quilômetros somente no começo do ano de 2023, contra cerca de 8.611,7 mil quilômetros de rodovias estaduais pavimentadas e 3.548 mil quilômetros de rodovias estaduais não pavimentadas, perfazendo cerca de 12.159,7 mil quilômetros de rodovias estaduais no começo do ano de 2022. 3.1.7. Considerando ainda que o DETRAN atende constantemente demandas e/ou denúncias de animais soltos nas rodovias estaduais para serem apreendidos: 1 - Demandas de denúncias de animais soltos nas Rodovias Estaduais encaminhadas por usuários condutores de veículos; 2 - Demandas da Polícia Rodoviária Estadual – PRE; 3 - Demandas do Ministério Público Estadual; 4 - Demandas para recolher animais mortos e/ou mutilados em acidentes de trânsito nas Rodovias Estaduais do Ceará; 5 - Participações em operações especiais em conjunto com a PRE/CE e ou outros Órgãos Estaduais; 6 - Participações em operações de apreensão de animais nas Rodovias Estaduais nos feriados prolongados, carnaval, semana santa e dias festivos como Natal e Ano Novo. 3.1.8. Considerando o princípio da eficiência do serviço público, que é cuidar do bem-estar da população, evitar acidentes, visando um trânsito mais seguro e a preservação da vida; 3.1.9. Considerando que o serviço é de grande importância para este Departamento, não podendo sofrer descontinuidade, tendo em vista a essencialidade da segurança viária e impossibilidade de interrupção dos serviços que se pretende contratar, com o objetivo maior de preservar vidas. 3.1.10. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de abertura de processo com a finalidade de realizar a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, objetivando a contratação direta dos Serviços de Apreenção, Transportes e Monitoramento de Animais Soltos, Coleta e Destinação de Animais Mortos, nas Rodovias do Estado do Ceará, com uma Franquia de 100.000 (cem mil) Quilômetros por mês, por 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula de Rescisão Contratual, tão logo seja concluído o processo licitatório, solicitado por meio do processo Viproc Nº07122592/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzida (249082) 08200003.26.782.343.20341.03.339039.1.7531200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei Federal Nº8.666/1993. CONTRATADA: PRIME TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº.12.837.426/0001-83. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**NºDO PROCESSO: 00964125/2023
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº288/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E O MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE; II - OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº288/2022, por mais 06 (seis) meses, a contar de 11 de agosto de 2023. 2.2.O Plano de Trabalho readequado segue em anexo a este Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente do DETRAN/CE; CONCEDEnte. LUIZ MARCELO MOTA LEITE- Prefeito de TAMBORIL/CE; CONVENENTE..

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTEIRA CC 0009/2023-METROFOR - O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o Decreto Nº 33.636, de 26 de Junho de 2020, RESOLVE NOMEAR o(a) empregado(a) **JOAO PAULO ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo D2, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , a partir da data da publicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto
DIRETOR PRESIDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0009/2023-METROFOR - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e do decreto 33.636, de 26 de Junho de 2020, RESOLVE DESIGNAR **JOAO PAULO ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, D2, para ter exercício no(a) Diretoria de Operação e Manutenção, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES MÉTROPOLITANOS , Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto
DIRETOR PRÉSIDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0010/2023-METROFOR - O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o Decreto Nº 33.636, de 26 de Junho de 2020, RESOLVE NOMEAR o(a) empregado(a) **VITOR WILSON GARCIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo D2, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , a partir da data da publicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto
DIRETOR PRESIDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0010/2023-METROFOR - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e do decreto 33.636, de 26 de Junho de 2020, RESOLVE DESIGNAR **VITOR WILSON GARCIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, D2, para ter exercício no(a) Diretoria de Operação e Manutenção, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto
DIRETOR PRESIDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0011/2023-METROFOR - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) empregado(a) **JOSE UBIRACY FERNANDES DA COSTA**, matrícula 83120207, lotada(a) no(a) Assessoria de Tecnologia da Informação e Governança do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Técnico Pleno , símbolo N2, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 30 de Junho de 2023. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto
DIRETOR PRESIDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0012/2023-METROFOR - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) empregado(a) **FRANCISCO DALVO PEREIRA FIDELES**, matrícula 83120169, lotada(a) no(a) Gerência de Material Rodante e Oficinas do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo N1, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 10 de Julho de 2023. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto
DIRETOR PRESIDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0013/2023-METROFOR - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) empregado(a) **GABRIEL MAIA DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula 20183838, lotada(a) no(a) Gerência de Obras Especiais do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo N1, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 14 de Agosto de 2023. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS , Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto
DIRETOR PRESIDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 57/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA. OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada da Linha Oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do instrumento e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei



Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da contratante FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 4.310.336,68 (quatro milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual/Receita Própria, Produto 061102 – Vigilância, Funcionais Programáticas: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0 e 08200007 .26.122.211.10035.15.449052.501.70.1. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Maria Alice Mousinho de Sampaio pela THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LAYANNE SAVIA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 3000003X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir de 16 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.346, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ELISA PARENTE DE OLIVEIRA CONELL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** * *** *

PORTRARIA CC 0010/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.346 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ELISA PARENTE DE OLIVEIRA CONELL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETARIA DA JUVENTUDE

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEJUV/CONJUCE/COE Nº001, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, §2º, c/c art. 2º, caput, da Portaria nº 001/2023, da Secretaria da Juventude, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 35.656, de 25 de agosto de 2023, do Governador do Estado do Ceará, CONVOCA os **MEMBROS** titulares da Comissão Organizadora Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude para sua primeira reunião ordinária, a ter lugar aos 31 de agosto de 2023, às 9h30, na sede da Secretaria da Juventude, na rua Silva Paulet, 324, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.120-020, bem como para as reuniões ordinárias subsequentes, a ter lugar todas as terças-feiras, das 13h30 às 17h, no mesmo endereço, até o dia 20 de outubro de 2023, sendo possível a opção por modalidade híbrida ou virtual, a pedido de qualquer membro titular. Deixa desde já consignado que os membros suplentes dos representantes da Sociedade Civil, nomeados no art. 2º, §4º, da Portaria nº 001/2023, da Secretaria da Juventude, serão credenciados para substituir seus respectivos titulares após 30 minutos da instalação da reunião, funcionando, com direito à voz e ao voto, até seu encerramento, ainda que com a superveniente presença do membro titular, podendo, ainda, tomar parte em qualquer reunião do colegiado como observador, sem direito ao voto, mesmo que na presença de seus respectivos titulares. SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Kilia Cristina Teixeira Carneiro

COORDENADORA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

CONTRATO N°22/2023 - SEMA/FORD PROCESSO N°57001.000810/2023-78

CONTRATANTES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA e **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento o Processo Administrativo no 57001.000810/2023-78, a Ata de Registro de Preços 170/2022, oriundo do Pregão 039/2022, sob Responsabilidade da Secretaria de Estado e Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto a **aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários tipo Pick Up**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência da Contratante, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias para entrega dos veículos e 12 (doze) meses para as manutenções, contados a partir da sua assinatura, conforme termos contratuais. VALOR GLOBAL: R\$ 998.520,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11370.15.449052.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza – Ceará DATA DAS ASSINATURAS: 22 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA; Danilo Bottechia Massini e Cristiano Pinheiro da Cruz – FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Anne Aguiar
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA CONTRATADA: **BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**. OBJETO: Serviço de planejamentos, produção, organização e realização do I FÓRUM CEARENSE DE MELHORES PRÁTICAS NA AGENDA AMBIENTAL PÚBLICA, abrangendo o público-alvo: Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Unidades de Conservação inseridas no território Cearense, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 09042105/2022, o edital do Pregão Eletrônico nº 20220056 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.721.10989.03.339039.1.7991200016.1. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA e Andres Jose Perdomo Alonso - BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.

Anne Aguiar
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EMANUELLE LEITAO BARROSO VASCONCELOS**, matrícula 30000242, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Setembro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA DAS MULHERES

O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.347, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **WENDY JAKELINI SILVA BRAGA EVANGELISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS MULHERES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA MULHER

*** *** ***

PORTARIA CC 0012/2023-SEM - O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.347 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **WENDY JAKELINI SILVA BRAGA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA MULHER

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REGIS MEIRELES BENEVIDES**, matrícula 60029113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **IARA MOREIRA OSTERNO**, matrícula 30000455, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 04 de Setembro de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DE LACERDA**, matrícula 30000862, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**KARINE MACHADO CAMPOS FONTELE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.609, de 04 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Agosto de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA HELENA RODRIGUES CAMPELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**REGIS MEIRELES BENEVIDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 0269/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.609 de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão para Resultados , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0304/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.609 de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**REGIS MEIRELES BENEVIDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0310/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **SILVIA HÉLENA MAIA DE OLIVEIRA**, a partir de 23 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Contratos de Gestão, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0311/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.609 de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR **MARIA HELENA RODRIGUES CAMPELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desempenho e Desenvolvimento de Lideranças , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0312/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.609, de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **JOELMA MARA FARIA ARAUJO TIMBO**, a partir de 04 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Célula de Planejamento Governamental , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°421/2023 - 22001.003948/2023-44 A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP: 22001.003948/2023-44, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria n°158/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2022, para excluir os REPRESENTANTES da SEPLAG Bruno Alexandre Braga (matrícula nº 6002801X) e Tereza Neuma de Oliveira Teles (matrícula nº 20232218) e incluir os REPRESENTANTES da SEPLAG Roberto Praxedes Marinho Meira Junior (matrícula nº 3000115X) e João Parente de Oliveira Maciel (matrícula nº 60027013); excluir o representante da PGE **RAFAEL MACHADO MORAES** (matrícula nº 40504710) e incluir o representante da PGE **LUANA ALVES GONÇALVES PAVAN** (matrícula nº 30000129), na função de membros da Comissão Coordenadora do Concurso Público para Professor Indígena das Escolas Indígenas do Estado do Ceará, com lotação na Secretaria da Educação. Art. 2º Fica atribuída aos representantes incluídos nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°421/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Magno Soares da Mota	16090212	SEEDUC
Membro	Noemy Rezende Ibanez	09814515	SEEDUC
Membro	Ana Talita Ferreira Alves	9794296X	SEEDUC
Membro	Roberto Praxedes Marinho Meira Junior	3000115X	SEPLAG
Membro	João Parente de Oliveira Maciel	60027013	SEPLAG
Membro	Luana Alves Gonçalves Pavan	30000129	PGE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/20974 **PROCESSO NÚMERO: 46001.003071/2022-79**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20220044/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (CNPJ: 48.77.092/0001-47), com valor unitário de R\$ 3,15 para os itens 12 e 13, R\$ 29,65 para o item 17; SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA (CNPJ: 43.576.865/0001-03), com valor unitário de R\$ 3,26 para os itens 10 e 11; COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 26.644.910/0001-09), com valor unitário de R\$ 2,97 para o item 04; F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.348.972/0001-10), com valor unitário de R\$ 28,48 para o item 16; MGS E-COMMERCE LTDA (CNPJ: 47.366.904/0001-07), com valor unitário de R\$ 3,50 para o item 19; BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ: 26.230.868/0001-71), com valor unitário de 3,82 para o item 18, R\$ 3,98 para os itens 20 e 21; SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 00.466.084/0001-53), com valor unitário de R\$ 1,05 para o item 07, R\$ 29,00 para os itens 14 e 15; ANDRE V S MORAIS - ME (CNPJ: 27.487.710/0001-44), com valor unitário de R\$ 2,97 para o item 03; JPJ - COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI - ME (CNPJ: 16.970.003/0001-98), com valor unitário de R\$ 1,98 para os itens 01 e 02, R\$ 3,89 para os itens 05 e 06; **RATIFICAÇÃO:** Auler Gomes de Sousa, Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; José Airton Sousa Pinto, Representante Legal da Empresa JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA; Saledna Lima de Sousa Freitas, Representante Legal da Empresa SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA; Vanilda Lucia de Leo Rios, Diretora Financeira da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA; Franciscos de Paula Chagas Façanha, Empresário da Empresa F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Nivaldo Felisberto de Souza Junior, Representante Comercial da Empresa MGS E-COMMERCE LTDA; Maria Zulene Pereira Lima, Empresária da Empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; Alberto Magno de Brito Ramos, Representante Legal da Empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP; Andre Victor Silveira Moraes, Representante Legal da Empresa ANDRE V S MORAIS - ME; Diana Alves do Nascimento, Representante Legal da Empresa JPJ - COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI - ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 08 de agosto de 2023.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***



CORRIGENDA

46001.004079/2023-33 No Diário Oficial SÉRIE 3 | ANO XV Nº152 | FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2023, pág. 83, que publicou a portaria de viagem dos servidores da Seplag, onde participaram de visita técnica ao Estado do Piauí, conhecendo detalhadamente do Sistema de Gestão de Pessoas, daquele Estado, com ênfase na execução da Folha de pagamento, **Onde se lê:** PORTARIA Nº 505/2022 ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 505/2022, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. **Leia-se:** PORTARIA Nº 505/2023 ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 505/2023, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **FRANCISCO MARCIO PONTE BENEVIDES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **MARIA DALVA DE SOUSA ZEDNIK** , constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **IRANA DE FATIMA MESQUITA BARROSO** , constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **PAULO AUGUSTO FERREIRA LEAL** , constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de KATIA COLARES FURTADO MAIA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de MARIA DO SOCORRO DE MELO PORTO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de LAUDECY RODRIGUES DO NASCIMENTO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de FRANCISCO XAVIER DA COSTA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de HERBENIA PEIXOTO VIANA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **FRANCISCO JOSE MAGALHAES DE PINHO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **MARIA DO SOCORRO RUFINA AREAL**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**IRANA DE FATIMA MESQUITA BARROSO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO XAVIER DA COSTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.198, de 08 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **JOSE VALDIVINO SILVEIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO DE MELO PORTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.198, de 08 de Agosto de 2019



e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, KELES CRISTINA GIRAO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**HERBENIA PEIXOTO VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.198, de 08 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIA DAYGLES CAVALCANTE DE MELO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**KATIA COLARES FURTADO MAIA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.198, de 08 de Agosto de 2019



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, EXPEDITO ANTONIO DA SILVA SOUSA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.198, de 08 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, TAYANE AMORIM SOUSA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.198 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO JOSE MAGALHAES DE PINHO, com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00045012, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0003/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR ANTONIA DAYGLES CAVALCANTE DE MELO , ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Relacionamento com o Usuário, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0005/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.198, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCO JOSE MAGALHAES DE PINHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0006/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)HERBENIA PEIXOTO VIANA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Contas da Assistência à Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0007/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR KELES CRISTINA GIRAO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Contabilidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0008/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)MARIA DO SOCORRO DE MELO PORTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência Administrativo-Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 0009/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR TAYANE AMORIM SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Controle Interno, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0010/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR EXPEDITO ANTONIO DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Autorização de Procedimentos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0011/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Cadastro e Controle de Usuários , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0012/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Empenho , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0014/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO XAVIER DA COSTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Controle de Documentação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0015/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**IRANA DE FATIMA MESQUITA BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Administrativo , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0017/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR JOSE VALDIVINO SILVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Análise de Contas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0018/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**KATIA COLARES FURTADO MAIA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gestão de Pessoas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 0024/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Financeiro , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0025/2023-ISSEC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.198 de 08 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Planejamento e Orçamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 005/2023/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ/MF: 01.249.217/0001-00,Rua Nogueira Acioli,496/Centro/Fortaleza/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **TOXINA BOTULÍNICA (Botox 100U)**, bem como o serviço de **04 (quatro) aplicações ao ano**, destinado ao tratamento da beneficiária do CONTRATANTE Sra. MARIA VILALBA RODRIGUES CASTELO, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nos autos do Processo que autorizou a lavratura deste Termo, e na Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato nº.005/2023/ISSEC tem respaldo no art. 24, inciso II da Lei nº.8.666/93, combinado com o § 4º do art. 1º do Decreto Estadual nº.33.486/2020 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,00 cinco mil, novecentos e quarenta reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 21 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/ Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,; neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 006/2023/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ/MF: 01.249.217/0001-00,Rua Nogueira Acioli,496/Centro/Fortaleza/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **TOXINA BOTULÍNICA (Botox 100U)**, bem como o serviço de **04 (quatro) aplicações ao ano**, destinado ao tratamento da beneficiária do CONTRATANTE, Sra. MARIA INÉS ARAGÃO DIAS FREIRE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nos autos do Processo que autorizou a lavratura deste Termo, e na Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato nº.006/2023/ISSEC tem respaldo no art. 24, inciso II da Lei nº.8.666/93, combinado com o § 4º do art. 1º do Decreto Estadual nº.33.486/2020 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,00 cinco mil, novecentos e quarenta reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 21 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/ Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,; neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 007/2023/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ/MF: 01.249.217/0001-00,Rua Nogueira Acioli,496/Centro/Fortaleza/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **TOXINA BOTULÍNICA, na periodicidade de 04 (quatro) meses**, durante 01 (um) ano, destinado ao tratamento do Sr. FRANCINÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO, beneficiário do CONTRATANTE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nos autos do Processo nº05213616/2023/ISSEC, que autorizou a lavratura deste Instrumento, e na Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato nº.007/2023/ISSEC tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº.8.666/93, combinado com o § 4º do art. 1º do Decreto Estadual nº.33.486/2020 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 4.710,00 quatro mil, setecentos e dez reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 21 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,; neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORATARIA Nº39/2023 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, matrícula nº1675351-3, desta Autarquia, a viajar à cidade de Vitória - ES, no período de 12 à 14 de setembro 2023, a fim de participar do Seminário Nacional de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas para compartilhamento de experiências entre instituições públicas com sistemas de M&A. O evento será realizado no auditório do SEBRAE, situado na rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170 Enseada do Suá, Vitória – ES, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº20/2022 IG Nº1278934

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 - Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº47001.006538/2023-86. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº20/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Unidades de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Sexo Masculino, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 844.805,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20531.03.335041 .1.5009100000.0 47200002.08.243.122.11575.03.335041.2.5009100000.0 47200002.08.243.122.11575.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.244.122.11001.03.335041.1.7619100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna- SPS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº496/2023 – CEDCA-CE, de 15 de março de 2023.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Transformaria 2” da OSC Instituto da Primeira Infância – IPREDE, no valor Global de R\$495.882,66 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) sendo 80%, no valor de R\$396.706,13 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e treze centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$99.176,53 (Noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva

PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE
Republicada por incorreção.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº524/2023 – CEDCA-CE, de 21 de agosto de 2023.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Construindo Cidadania e Democracia desde a Infância” da OSC Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD, no valor Global de R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) sendo 80%, no valor de R\$22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva

PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE
Republicada por incorreção.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº525/2023 – CEDCA-CE, de 21 de agosto de 2023.**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Posto 6” da OSC Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza – SOPAI, no valor Global de R\$4.083,87 (Quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) sendo 80%, no valor de R\$3.267,10 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$816,77 (Oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) ao FECA em obediência a Resolução 485/2022 – CEDCA-CE, 16 de Fevereiro de 2022.



Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA – CE

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°016/2023 IG N°1278432
PROCESSO N°06139185/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM**, inscrita no CNPJ sob o nº07.044.456/0070-24, com sede na Rua Joaquim Lima, nº 1415, Papicu, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Moysés Louro de Azevedo, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº06139185/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público nº17/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto “Ronaldo Pereira”**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.10398.03.445042.2.6699200000.1 4720001.08.243.122.10398.03.335041.2.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de janeiro de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Moysés Louro de Azevedo Filho - Comunidade Católica Shalom. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°018/2023 IG N°1279398
PROCESSO N°05360945/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - AIMCA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.257.462/0005-61, com sede na Avenida Dr Stênio Gomes, 388 – Parque Santa Fé, Maranguape-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela Diretora, Maria Júlia da Silva Araújo, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº05360945/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº06/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Viva a Vida 60+**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 200.886,81 (duzentos mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200005.08.24.1.122.11571.03.335041.1.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Júlia da Silva Araújo - Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas - AIMCA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°019/2023 IG N°1279387
PROCESSO N°05596140/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 – Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº05596140/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº12/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Autonomia: Ensinando a Cuidar do Próprio Dinheiro**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 215.770,00 (duzentos e quinze mil setecentos e setenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200005.08.241.122.11571.03.335041.1.6699200000.1 47200005.08.241.122.11571.03.445042.1.6699200000.1 47200005.08.241.122.11571.03.335041.2.6699200000.1 47200005.08.241.122.11571.03.445042.1.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Eleni Oliveira da Silva - ASSOCIAÇÃO dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº32.603 de 26 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2018, RESOLVE NOMEAR, ADAHIL PEREIRA DE SENA, ocupante do cargo/função/



emprego de ANALISTA DE GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS, matrícula 155, lotado(a) no órgão do(a) Cogerh, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTARIA CC 0072/2023-SRH - O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº32.603, de 26 de Abril de 2018, RESOLVE DESIGNAR, ADAHIL PEREIRA DE SENA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Controle Ambiental, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTARIA Nº321/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº300038-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Crateús, no período de 28 a 30/08/2023, a fim de participar do 14º Seminário de divulgação do processo de instalação do Comitê, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$ 202,39 (duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº322/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula nº300056-1-9, deste Órgão, a viajar à cidade de General Sampaio, no período de 22 a 23/08/2023, a fim de realizar monitoramento dos sistemas de dessalinização do Programa Água Doce - PAD/CE, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100003.18.122.211.20590.0.339014.1.7002200082-1 e 29100003.18.122.211.20590.0.339014.1.500.910.0000.0. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº323/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico – DAS-1, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Crateús, no período de 14 a 18/08/2023, a fim de atender a demanda da Gerência Regional de Crateús, realizando visitas aos usuários de água bruta da região. Cujo objetivo principal é lidar com as solicitações e regularizações de outorgas, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos no valor de 5%, no valor total de R\$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº325/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Crateús, no período de 14 a 18/08/2023, a fim de atender a demanda da Gerência Regional de Crateús e fiscalizar usuários de água bruta, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº326/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, no período de 28/08 a 01/09/2023, a fim de atender a demanda da Gerência Regional de Sobral e fiscalizar usuários de água bruta, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº03/PSGH/SRH/CE/2020

Nesta data faço APOSTILAMENTO para inclusão da dotação orçamentária número 9100005.18.544.732.11013.15.449093.17543220049.1 ao Contrato nº03/PSGH/SRH/CE/2020, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e o consultor **JOÃO CARLOS BRITO DE SOUZA**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DE BARRAGEM NA ÁREA DE HIDRMECANICA, PARA COMPOSIÇÃO DE PAINEL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº8.666/1993, consoante o processo administrativo nº29001.000915/2023-91. Assinado em Fortaleza, 21 de agosto de 2023, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº081/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº711. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 14 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº088/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de SETEMBRO/2023: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 40 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 40 tipo A, Francisco Célio Alves Oliveira, mat. 000124.1.6, 34 tipo A/E, Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 40 tipo A e Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 000239.1.4, 40 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME, em Fortaleza-CE., 23 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, sede na Av. Rui Barbosa, 1246-Aldeota-Fortaleza-CE- CNPJ Nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, Fortaleza-CE, CNPJ Nº07.040.108/0001-57. OBJETO: A **prestação dos serviços do Fornecimento de Água Tratada ou Coleta de Esgoto** para a unidade sede da FUNCEME, situada na Avenida Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº34.097, de 8 de junho de 2021, que regulamentou a Lei 14/2020, na Resolução 17/2023 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE- Dispensa de Licitação Nº01/2023,Processo administrativo NUP 29032.000344/2023-28 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor global anual estimado pagos em mensalmente de acordo com as medições realizadas pela CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.211.20812.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas -Diretor-Presidente da CAGECE e Claudia Elizangela Caixeta Freire -Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2023

PROCESSO Nº29012.002007/2023-11 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de um sensor Radar OFR da Nivus** para um medidor de vazão da Nivus modelo NF 550/OFR JUSTIFICATIVA: Necessidade de substituição de componente de medidor de vazão para garantir o acesso democrático a todos os usuários que estejam fazendo uso da água de forma regular VALOR GLOBAL: R\$ 67.054,68 (sessenta e sete mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – orçamento de custeio da COGERH, na Conta Orçamentária 24107 – Material de Manutenção. Dotação Orçamentária nº3343 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, CAPÍTULO II – CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO, artigo 13 e 14, em compatibilidade com o disposto na Lei nº13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº105/2023/COGERH, bem como no Processo Administrativo nº29012.002007/2023-11 CONTRATADA: **NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº66.747.627/0001-19; R DAS FLECHAS 801 / VILA SANTA CATARINA / SAO PAULO / SP / CEP: 04364-030 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO: Posteriormente, o presente processo deverá ser encaminhado à PUBLICAÇÃO da presente Inexigibilidade, em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Transparéncia dos atos administrativos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.



SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LUANA HOLANDA NEPOMUCENO**, matrícula 30008731, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 24 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO FACUNDO SILVA**, matrícula 00743712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SILVIA HELENA MAIA GADELHA**, matrícula 40398910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA MARIA SARMENTO DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula 70017814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO FACUNDO SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SILVIA HELENA MAIA GADELHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.599 de 27 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA**, ocupante do cargo/função/emprego de professora, matrícula 7108, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Canindé, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **DIONES GOMES DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA MARIA SARMENTO DE OLIVEIRA CORREIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **VIRNA MARIA FERNANDES MAGALHAESES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0788/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR **VIRNA MARIA FERNANDES MAGALHAESES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Cumprimento de Sentença e Ressarcimento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0790/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANA MARIA SARMENTO DE OLIVEIRA CORREIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



PORTARIA CC 0792/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR **DIONES GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0793/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIO DA SAUDE, EM EXERCICIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0794/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR **NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, para ter exercício no(a), Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIO DA SAUDE, EM EXERCICIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0795/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **SILVIA HELENA MAIA GADELHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIO DA SAUDE, EM EXERCICIO

*** *** ***

PORTARIA N°1085/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo nº 02066890/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, IV, 13, 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **LUCELIA SOBREIRA CORIOLANO PEREIRA**, matrícula nº 0865901X, que ocupa a função de Estatístico, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Especialização em Estatística, com vigência a partir de 03 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORTARIA N°1086/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02147700/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **VICENTINA MARIA CRISÓSTOMO DE MENEZES NOBRE**, matrícula nº 00718211, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Gabinete do Secretário, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Geografia, com vigência a partir de 04 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1117/2023 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, 471, Messejana, Fortaleza -CE, CEP: 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processos NUP 24001.009208/2023-47, quanto a entrega do fármaco especificado na Nota de Empenho 2023NE003209, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/0679, Pregão Eletrônico nº 2022/1922, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°1161/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.017513/2023-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOCÉLIO FERREIRA PRADO**, Agente de Administração, matrícula no 405.061-1-X, lotado nesta Secretaria da Saúde junto à Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá-ADS/Tianguá, a importância de R\$ 600,00 (seiscientos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2023 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Unidade Orçamentária: 24200844.10.122.211 – Região: 08 – Ação: 20779 – Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023.

Joana Gurgel Holanda Filha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

PORTARIA N°1162/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.019190/2023-91 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL LINHARES**, matrícula no 404.805-1-X, lotado nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada da Saúde de Camocim-ADS/Camocim, a importância de R\$ 600,00 (seiscientos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte de Recursos: Orçamento: 2023 – Fonte: 500.9.1.0.000 - Unidade Orçamentária: 24200844.10.122.211 – Região: 05 – Ação: 20779 – Elemento de Despesa: 339030/2479. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023.

Joana Gurgel Holanda Filha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1395/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 537/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1395/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCC); III - ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO DE A. S. LEITE; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Rocha, nº 748, Centro, CEP: 60.030-140, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do art. 57, inciso XI, do art. 40 e §8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o procedimento administrativo acima mencionado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar, excepcionalmente, a vigência e readjustar o valor do Contrato**, que tem como objeto a locação de 40 (quarenta) vagas para estacionamento, a fim de atender às necessidades do HGCC, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.785,85 (sessenta e trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 22/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Francisco de Assis Santos Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº700/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 491/2023 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SOMED - SOCIEDADE DE MEDICINA DO CEARÁ LTDA.; V - ENDEREÇO: João Carvalho, nº 800, sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o Contrato nº700/2020**, que tem como objeto o serviço para realização de exames radiológicos contratados, para o HIAS, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 460.912,80 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 06/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Álamo Granja Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1514/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 442/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1514/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL DE MESSEJANA - DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM/SESA); III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - ME (MAVI CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP); V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Bezerra, nº 76, São João do Taupe, CEP: 60.130-270, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescer 25%** (vinte e cinco por cento) **ao valor do Contrato nº1514/2020** e prorrogar sua vigência, que tem como objeto o fornecimento de materiais essenciais para a manutenção da estrutura física do Hospital de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no mencionado processo administrativo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.257.299,37 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Francisco Mariano Nunes Sobrinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº399/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 439/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO À VIDA (IMTAVI); V - ENDEREÇO: Av. Prefeito João Inácio de Lucena, nº 1255, Centro, Brejo Santo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Edital de Credenciamento nº 009/2021, na Inexigibilidade nº 37/2022, bem como nos preceitos do direito público e do mais que consta nos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o Contrato nº399/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade cardiovascular, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido Contrato, a partir do dia 01/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luciana Norões Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 860/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH; OBJETO: A **contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de Enfermeiro**, para fins de atendimento ao aumento das demandas da rede SESA de serviços de Atendimento a pacientes e doadores, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.650.361,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.631.20094.03.33903400.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023; SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 944/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: **Serviços comum de engenharia** para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Zona Sul da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242008 84.10.122.211.20779.03.33903.1.500910000.0 - 11872; 24200884.10.122.211.20779.03.339039.2.6009200000.1 - 1560708; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRO ROCHA FILHO e MARIA CANILDES VIEIRA SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 279/2023**

PROCESSO Nº: 24001.011914/2023-59 / VIPROC /SESA OBJETO: **Aquisição emergencial do medicamento RILUZOL 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 (240 UNIDADES)**, a fim de atender 02 (dois) pacientes, oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: Pretensa aquisição está justificada às fls. 02, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisão judicial, considerando que o descumprimento poderá ensejar aplicações de sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado do Ceará e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o art. 26, da referida legislação CONTRATADA: **G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** DISPENSA: 16/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 16/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 282/2023**

PROCESSO Nº: 05471399/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: **aquisição do medicamento DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG – XIGDUO 10/1000MG**, a fim de atender 11 (onze) pacientes, portadores de diabetes tipo II (CID10 – E10) e outras comorbidades, oriundos de ações judiciais que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, ocasião em que fora determinado o fornecimento do mencionado fármaco. JUSTIFICATIVA: atender à decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará, sob pena de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores pelo descumprimento ou postergação injustificada VALOR GLOBAL: R\$ 9.682,20 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 (reduzida 8929) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o art. 26, da referida legislação CONTRATADA: **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**. DISPENSA: 22/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 22/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 283/2023**

PROCESSO Nº: 24001.014868/2023-40 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição de SONDA DE REPOSIÇÃO PARA GASTROTOMIA Nº 22 KANGARO**, a fim de atender 1 (um) paciente, portador de paralisia cerebral (CID-10: G80.9), oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado material JUSTIFICATIVA: atender decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará, sob pena de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores pelo descumprimento ou postergação injustificada VALOR GLOBAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 (reduzida 8929) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o art. 26, da referida legislação CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**. DISPENSA: 18/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 18/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 01/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 25.665,67 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica" e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 38.177,68, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 07/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.643,33 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica" e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 16.235,57, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 21/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.094,17 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica" e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 6.113,00, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônia Telvânia Ferreira Braz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 23/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 22.695,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 27.235,00, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Carneiro Dantas Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 25/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.515,67 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 11.273,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Simone Fernandes Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 27/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 9.019,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 10.823,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Ferreira Mateus.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 80/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 150.583,33 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 179.194,17, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 82/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.174,17 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 3.809,00, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cordeiro Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 94/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão



Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.994,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 9.593,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Antônio Brito.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 98/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 21.947,92 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 26.118,02, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 100/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.083,33 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 7.239,17, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Iris Maria Cruz de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 116/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 20.175,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 24.009,24, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcelo Ferreira Teles.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 222/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARACURU – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 14.615,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 17.391,85, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Wembley Gomes Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 224/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 25.787,50 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº



58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estatal do valor mensal de R\$ 30.687,13, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 280/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 15.729,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estatal do valor mensal de R\$ 18.718,20, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Bosco Pessoa Tabosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 284/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PALHAN - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.910,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estatal do valor mensal de R\$ 4.653,89, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 288/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.416,67 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estatal do valor mensal de R\$ 6.445,83, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 294/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 14.043,75 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estatal do valor mensal de R\$ 16.712,06, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Elias de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 300/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.563,67 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estatal do valor mensal de R\$ 9.763,45, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Sônia de Oliveira Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 340/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.567,50 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 9.005,33, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Glaíton Rabelo Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 344/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e Nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 32.580,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 38.771,19, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Savio Gurgel Nogueira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 02/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 19.388,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 08/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.186,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 22/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.056,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônia Telvânia Ferreira Braz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 24/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação



na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 14.059,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Carneiro Dantas Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 26/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.757,83, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Simone Fernandes Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 28/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITATIRA – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.411,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Ferreira Mateus.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 79/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 90.350,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vitor Pereira Valim .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 81/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1.904,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cordeiro Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 93/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.796,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Antônio de Brito.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 97/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.168,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 99/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE APIARÉS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.168,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Iris Maria Cruz de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 115/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 12.105,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcelo Ferreira Teles.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 221/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARACURU - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.769,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Wembley Gomes Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 223/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 15.781,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 279/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 9.437,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária"; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Bosco Pessoa Tabosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 283/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PALHANO - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.346,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária"; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 287/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.250,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária"; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 293/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.426,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária"; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Elias de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 299/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.281,83, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária"; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Sônia de Oliveira Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 339/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação



na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.602,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Glaírton Rabelo Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 343/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**; II - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e Nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 19.548,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Savio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2023

I - CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ**; II - OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o apoio financeiro, a fim de atender a demanda reprimida da população de Fortaleza, Sertão Central, Litoral Leste, Jaguaribe e Sul Cariri, através da linha de cuidado em oncologia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VI - VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11232.03.335041.1010; VIII - DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023; IX - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Pedro Meneleu Gonçalves da Silva e Alberto Proença Fiúza Júnior.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05922585/2022

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº103/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE**. OBJETO: repasse de recursos financeiros para a aquisição de Aparelho de Raio X para o Município de Novo Oriente/CE (Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão), em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 4979 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 241.666,67 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 241.666,67 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), R\$ 200.000,00 (duzentos mil) oriundos do Tesouro do Estado, a ser transferido de acordo com o Cronograma previsto no Plano de Trabalho e mediante apresentação pelo BENEFICIÁRIO da documentação comprobatória da liquidação da despesa, e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.12.444042.1 0100.1 24200154.10.302.631.11230.12.444042.10000.1 24200154.10.302.631.11230.12.444042.30100.1 24200154.10.302.631.11230.12.444042.30000.0 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022 SIGNATÁRIOS : Carlos Hilton Albuquerque Soares e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230766

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230766 - SESA, Processo VIPROC Nº 02882355/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230766 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	89.450	R\$ 1.3500	R\$ 120.757,50
2	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.200	R\$ 17.2000	R\$ 158.240,00
3	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.750	R\$ 37.9800	R\$ 104.445,00
4	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	1.650	R\$ 16.0300	R\$ 26.449,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 409.892,00

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230803

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230803 - SESA, Processo VIPROC Nº 03547533/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230803 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PHARMAPLUS LTDA	20.030	R\$ 12,1000	R\$ 242.363,00
05		81.500	R\$ 0,1600	R\$ 13.040,00
02	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	137.900	R\$ 1.9300	R\$ 266.147,00
04	ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	59.000	R\$ 4.3312	R\$ 255.540,80
06	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	9.600	R\$ 0,1600	R\$ 1.536,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 778.626,80

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02147700/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.662,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), junto a requerente **VICENTINA MARIA CRISÓSTOMO DE MENEZES NOBRE**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0071821-1, lotado(a) no Gabinete do Secretário, referente à Gratificação de Incentivo no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07898061/2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea "a" do §2º do art. 22 do decreto Nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 48.506,92 (quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.774.942/0001-43, acerca dos serviços prestados de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, COPEIRO (A) E AUXILIAR ADMINISTRATIVO II no período de 01 a 15 de maio de 2022. Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023

Edisio Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.020765/2023-19

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 210.092,77 (duzentos e dez mil, noventa e dois reais e setenta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1029/2022, que teve por objeto a prestação de serviço em horas de profissionais de saúde na categoria Médico Generalista, no mês de julho de 2023, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.020811/2023-80

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVICO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 130.367,45 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1029/2022, que teve por objeto a prestação de serviço em horas de profissionais de saúde na categoria Médico Patologista, no periodo de 01/07 a 25/07/2023, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO VIEIRA JUNIOR**, matrícula 30001931, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 23 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.353, de 16 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ELIETE RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.353, de 16 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0148/2023-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.353 de 16 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Contabilidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0149/2023-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.353 de 16 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ELIETE RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Convênios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº434-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 473/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434-D/2023-GS DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOSE ALBER MONTEIRO CAMPOS	Tenente Coronel PM	108.167-1-8	IV	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
NIVAN GIRÃO PINTO	Tenente Coronel BM	112.641-1-5	IV	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	Subtenente PM	127.346-1-1	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
RICARDO JOSE ALVES DA SILVEIRA	1º Sargento PM	125.567-1-3	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	3º Sargento PM	302.219-1-5	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
VINICIUS MACAMBIRABA PARENTE DA PONTE	3º Sargento PM	303.337-1-3	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	3º Sargento BM	202.464-1-3	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	V	21 à 28/08/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									2.605,30

*** *** ***

PORTARIA Nº435-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 472/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº435-D/2023-GS DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	21 à 28/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	64,83	20%	311,18
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	1º Tenente PM	308.501-1-4	IV	21 à 28/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	64,83	20%	311,18
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Subtenente PM	108.448-1-9	V	21 à 28/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
TOTAL									916,74

*** *** ***

PORTARIA Nº436-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de comporem equipe de instrução do Curso de Formação de Operador de Suporte Médico (CFOSM/2023), da disciplina de sobrevivência em regiões inóspitas, na floresta nacional do Araripe(FLONA), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 471/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº436-D/2023-GS DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
GREDSON BERNARDO DE MORAIS	Capitão PM	105.612-1-3	IV	22 à 25/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	64,83	20%	155,59
ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	Cabo PM	307.311-1-5	V	22 à 25/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	61,33	20%	147,19
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	Cabo PM	306.105-1-2	V	22 à 25/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	61,33	20%	147,19
TOTAL									449,97

*** *** ***

PORTARIA Nº437-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de comporem equipe de instrução do Curso de Formação de Operador de Suprimento Médico (CFOSM/2023), da disciplina de sobrevivência em regiões inóspitas, na floresta nacional do Araripe (FLONA), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 470/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº437-D/2023-GS DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA	Major PM	15135018	IV	21 à 25/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	5 (meias)	64,83	20%	194,50
CLAudemir Ferreira Xavier	Subtenente BM	1089641X	V	21 à 25/08/2023	Juazeiro do Norte-CE	5 (meias)	61,33	20%	184,00
TOTAL									378,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2248/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço a Cidade de Salvador-BA, com a finalidade de realizarem visita técnica a Unidade Tática e conhecer as viaturas blindadas da Polícia Militar daquele Estado, conforme NUP 10061.023655/2023-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2248/2023-GS DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO
LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA	Coronel PM (DNS-2)	099.666-1-7	IV	29/08 à 01/09/2023	Salvador-BA	3 (três) e meia	189,25	50%	189,25
HENRIQUE SÉRGIO MARQUES BEZERRA	Tenente Coronel PM (DNS-3)	111.573-1-9	IV	29/08 à 01/09/2023	Salvador-BA	3 (três) e meia	189,25	50%	189,25
TOTAL									9.686,26

*** *** ***

PORTARIA Nº2312/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº1659/2020-GS, datada de 07 de outubro de 2020 e publicada no DOE de 19 de outubro de 2020, que designou o militar **JOAO VIEIRA JUNIOR**, Tenente Coronel PM, matrícula nº 098.035-1-3, para ter exercício na Célula Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/Juazeiro do Norte, a partir de 23/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL Nº116 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 28 de julho de 2023.**5ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE) – 3ª TURMA.**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) no uso de suas atribuições legais, referentes ao Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), regido pelo Edital nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado BMCE, publicado no DOE/CE de 18 de novembro de 2013 (Edital de Abertura) e suas alterações, tendo sido homologado o Resultado Final da 3ª Turma pelo Edital nº 110 - SSPDS/AESP – Soldado BMCE, publicado no DOE/CE de 17 de março de 2022, considerando o Edital nº 114 - SSPDS/AESP – Soldado BMCE, tratando da 4ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO BM DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ (CBMCE) – 3ª TURMA, publicado no DOE/CE de 04 de maio de 2023 e considerando a decisão judicial nº 0221116-67.2022.8.06.0001, constante no NUP 13001.001861/2023-41, a favor de CARLOS LINDEMBERG TEOFILIO COSTA, inscrição nº 10002372, tornam pública a 5ª Reclassificação do Resultado Final Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado BM da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) - 3ª Turma.

1. DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, APÓS RECLASSIFICAÇÃO REFERENTE À 3ª TURMA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
1	10001318	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	INDICADO
2	10015548	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESSES	INDICADO
3	10002096	ALFREDO FERNANDES NETO	INDICADO
4	10002826	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	INDICADO
5	10013360	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	INDICADO
6	10011810	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	INDICADO
7	10003801	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	INDICADO
8	10013885	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	INDICADO



ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
9	10009717	ANDRE LUIS DE LIMA	INDICADO
10	10007123	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	INDICADO
11	10004961	ANTONIO CARLOS TEOFILO FERNANDES	INDICADO
12	10000464	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	INDICADO
13	10007315	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	INDICADO
14	10011236	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	INDICADO
15	10005721	ARTUR GOMES DE ARAUJO	INDICADO
16	10012730	ATILA WESLEY BRITO DE SOUSA	INDICADO
17	10000411	BRUNO ALVES DA SILVA	INDICADO
18	10006597	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	INDICADO
19	10001278	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	INDICADO
20	10005659	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	INDICADO
21	10016332	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	INDICADO
22	10012228	CARLOS ELSON SERAFIM DE ALBUQUERQUE FILHO	INDICADO
23	10010212	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	INDICADO
24	10001501	CELINA PEREIRA LEAL NETA	INDICADO
25	10001397	CESAR MENDES MARTINS	INDICADO
26	10005927	CICERO ALYSON DE OLIVEIRA SOUZA	INDICADO
27	10008480	CICERO VITORINO ALVES	INDICADO
28	10000915	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	INDICADO
29	10005141	CLEO VIEIRA DA SILVA	INDICADO
30	10008496	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA	INDICADO
31	10008854	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR	INDICADO
32	10013251	DANIEL DE SALES PINHEIRO	INDICADO
33	10011666	DAVID DE ARAUJO SOUSA	INDICADO
34	10011940	DAVID MUNIZ DE ANDRADE NETO	INDICADO
35	10012786	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	INDICADO
36	10009539	DEBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	INDICADO
37	10011556	DIOGENES DELFINO PEREIRA	INDICADO
38	10001199	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	INDICADO
39	10015977	EDEILSON ATALIBA BASTOS	INDICADO
40	10015606	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	INDICADO
41	10001516	EDMILSON DE ABREU NETO	INDICADO
42	10001161	EDUARDO VIEIRA GOMES	INDICADO
43	10009664	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	INDICADO
44	10007904	EMANUEL NASCIMENTO DA NOBREGA	INDICADO
45	10010326	EMERSON LOPES VARELA	INDICADO
46	10008154	ERINELDO DE SOUZA OLIVEIRA	INDICADO
47	10006615	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	INDICADO
48	10000189	FATIMA EVANEIDE FERREIRA	INDICADO
49	10002976	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	INDICADO
50	10011889	FERNANDA INGRID FREITAS DE ALENCAR	INDICADO
51	10006945	FERNANDO ALVES NETO	INDICADO
52	10003730	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	INDICADO
53	10004098	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	INDICADO
54	10004646	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	INDICADO
55	10010282	FRANCISCO COELHO	INDICADO
56	10003233	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	INDICADO
57	10008218	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS	INDICADO
58	10012734	FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA	INDICADO
59	10008569	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	INDICADO
60	10011212	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	INDICADO
61	10004597	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	INDICADO
62	10004985	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	INDICADO
63	10011029	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA	INDICADO
64	10006860	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	INDICADO
65	10007842	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	INDICADO
66	10000943	FRANCISCO TIAGO SOUSA DO NASCIMENTO	INDICADO
67	10004975	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	INDICADO
68	10000353	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARÃES	INDICADO
69	10013203	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	INDICADO
70	10001040	FREDSON BEZERRA DA SILVA	INDICADO
71	10004426	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	INDICADO
72	10002232	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	INDICADO
73	10007279	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	INDICADO
74	10005575	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	INDICADO
75	10008431	HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDICADO
76	10000595	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO	INDICADO



ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
77	10007804	IAGO VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	INDICADO
78	10007632	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	INDICADO
79	10012755	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	INDICADO
80	10014290	IONAR BEZERRA ARARUNA	INDICADO
81	10001662	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	INDICADO
82	10003795	ITALO MESQUITA BORGES	INDICADO
83	10000378	ITALO PEREIRA LIMA	INDICADO
84	10005471	IZAAC MARTINS GOMES	INDICADO
85	10012868	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	INDICADO
86	10001885	JAETE MENEZES ROCHA	INDICADO
87	10013413	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	INDICADO
88	10015434	JOAO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	INDICADO
89	10001102	JOÃO JANSEN GOMES VASCONCELOS	INDICADO
90	10011996	JOAO LOPES NETO	INDICADO
91	10015063	JOEL MOREIRA BRAGA	INDICADO
92	10004957	JONAS DANIEL NUNES	INDICADO
93	10008397	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	INDICADO
94	10000791	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	INDICADO
95	10011050	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	INDICADO
96	10006903	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	INDICADO
97	10015014	JOSÉ HUNALD DE ARAUJO FAUSTINO	INDICADO
98	10015179	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS	INDICADO
99	10009055	JOSÉ NETO CAMELO LOPES	INDICADO
100	10012192	JOSE OLIVIO MAGALHÃES NETO	INDICADO
101	10009114	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	INDICADO
102	10005368	JOSE SAVIO MARTINS SAMPAIO FILHO	INDICADO
103	10003155	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	INDICADO
104	10000066	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	INDICADO
105	10014420	JUCIMAR DO NASCIMENTO	INDICADO
106	10011906	JULIO CESAR LIRA ABREU	INDICADO
107	10000231	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	INDICADO
108	10013892	KAIO VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	INDICADO
109	10009374	KESSLER BARROS WANDERLEI	INDICADO
110	10008963	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JUNIOR	INDICADO
111	10011035	LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO	INDICADO
112	10008272	LEIDIANE MARIA PINHEIRO	INDICADO
113	10008251	LEO FELIPE GOUVEIA SILVA	INDICADO
114	10000414	LEVI BRANDÃO CORTEZ	INDICADO
115	10015913	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	INDICADO
116	10016106	LIAMARA SILVA LOPES	INDICADO
117	10002372	CARLOS LINDEMBOrg TEOFilo COSTA	INDICADO
118	10007093	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	INDICADO
119	10009490	LUCAS DE SENA SALES VIANA	INDICADO
120	10009078	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	INDICADO
121	10003210	LUCELITA ROMAO DAMASCENO	INDICADO
122	10010373	LUCIANO COSTA MAGALHAES	INDICADO
123	10004530	LUCIVANDO ANASTÁCIO DA SILVA	INDICADO
124	10000730	LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES	INDICADO
125	10012992	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	INDICADO
126	10005054	MARCELO BEM PEREIRA	INDICADO
127	10005782	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	INDICADO
128	10009127	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA	INDICADO
129	10007207	MARVEN ELITON FRANKLIN NETO	INDICADO
130	10000677	MATEUS CHAVES HOLANDA	INDICADO
131	10014078	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	INDICADO
132	10006753	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	INDICADO
133	10003633	MIKHAIL DE LIMA OLIVEIRA	INDICADO
134	10000632	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	INDICADO
135	10002763	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	INDICADO
136	10014174	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	INDICADO
137	10005221	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	INDICADO
138	10002135	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS	INDICADO
139	10009617	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	INDICADO
140	10001780	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	INDICADO
141	10011994	PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	INDICADO
142	10011652	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	INDICADO
143	10007009	PAULO PEREIRA SILVESTRE	INDICADO
144	10010077	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	INDICADO
145	10000655	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	INDICADO
146	10007939	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	INDICADO



ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
147	10002588	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	INDICADO
148	10001425	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	INDICADO
149	10006150	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	INDICADO
150	10001571	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	INDICADO
151	10001849	RENATO MAIA DE FRANÇA	INDICADO
152	10008744	RENATO SILVA	INDICADO
153	10010084	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	INDICADO
154	10000881	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA	INDICADO
155	10007891	RODRIGO LOPES GOMES	INDICADO
156	10006223	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	INDICADO
157	10009662	ROMULO MOREIRA TOMAZ	INDICADO
158	10010178	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	INDICADO
159	10007565	RONNISSEN DA SILVA NASCIMENTO	INDICADO
160	10005267	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	INDICADO
161	10006972	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	INDICADO
162	10005821	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	INDICADO
163	10000907	THALISON DA SILVA VITORIANO	INDICADO
164	10010393	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	INDICADO
165	10000315	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	INDICADO
166	10000631	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	INDICADO
167	10009822	THIAGO HONORATO DA SILVA	INDICADO
168	10000985	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	INDICADO
169	10003896	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	INDICADO
170	10001846	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	INDICADO
171	10013700	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	INDICADO
172	10007788	VINICIUS DE SENA SALES VIANA	INDICADO
173	10005558	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	INDICADO
174	10013127	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	INDICADO
175	10003919	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA	INDICADO
176	10013461	*****	CONTRAINDICADO
177	10003192	JOEL DE SOUZA FERREIRA	INDICADO (1)

(1) Alteração do resultado da investigação social do candidato Joel de Souza Ferreira, inscrição nº 100003192 em cumprimento a decisão judicial nº 0222111-80.2022.8.06.0001.

2. DA 5ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO BM DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ (CBMCE) - 3ª TURMA.

2.1. Da 5ª reclassificação do Resultado Final do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado BM da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) - 3ª Turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota da prova final objetiva do curso de formação profissional (NPFO), média das notas das provas práticas (MNPP), nota de avaliação de conduta (NAC), nota final do curso (NFC), status e classificação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPFO	MNPP	NAC	NFC	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
10015014	JOSÉ HUNALD DE ARAUJO FAUSTINO	9,30	9,83	10,00	9,48	APROVADO	1º
10003730	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	9,50	9,17	10,00	9,48	APROVADO	2º
10009114	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	9,20	9,93	10,00	9,43	APROVADO	3º
10010326	EMERSON LOPES VARELA	9,10	9,77	10,00	9,32	APROVADO	4º
10012992	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	9,00	10,00	10,00	9,30	APROVADO	5º
10003633	MIKHAIL DE LIMA OLIVEIRA	9,10	9,65	10,00	9,30	APROVADO	6º
10014078	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	9,40	8,56	10,00	9,29	APROVADO	7º
10000315	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	9,00	9,82	10,00	9,26	APROVADO - SUB JUDICE	8º
10005221	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	9,00	9,82	10,00	9,26	APROVADO	9º
10008854	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR	9,00	9,75	10,00	9,25	APROVADO	10º
10011212	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	9,10	9,33	10,00	9,24	APROVADO	11º
10006972	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	8,90	9,89	10,00	9,21	APROVADO	12º
10016332	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	9,00	9,42	10,00	9,18	APROVADO	13º
10011556	DIOGENES DELFINO PEREIRA	8,90	9,68	10,00	9,17	APROVADO	14º
10009539	DEBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	9,00	9,32	10,00	9,16	APROVADO	15º
10000066	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	9,00	9,28	10,00	9,16	APROVADO	16º
10011050	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	8,80	9,97	10,00	9,15	APROVADO	17º
10003801	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	8,90	9,54	10,00	9,14	APROVADO	18º
10005558	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	8,80	9,77	10,00	9,11	APROVADO	19º
10000943	FRANCISCO TIAGO SOUSA DO NASCIMENTO	9,00	8,97	10,00	9,09	APROVADO - SUB JUDICE	20º
10008963	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JUNIOR	8,80	9,62	10,00	9,08	APROVADO	21º
10001571	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	8,80	9,60	10,00	9,08	APROVADO	22º
10010084	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	8,80	9,58	10,00	9,08	APROVADO	23º
10014174	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	8,70	9,80	10,00	9,05	APROVADO	24º
10000907	THALISON DA SILVA VITORIANO	8,70	9,79	10,00	9,05	APROVADO	25º
10002976	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	8,80	9,32	10,00	9,02	APROVADO	26º
10002826	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	8,90	8,91	10,00	9,01	APROVADO	27º
10006945	FERNANDO ALVES NETO	8,80	9,21	10,00	9,00	APROVADO	28º



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPFO	MNPP	NAC	NFC	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
10001846	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	8,60	9,83	10,00	8,99	APROVADO	29º
10007804	IAGO VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	8,80	9,13	10,00	8,99	APROVADO	30º
10003896	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	8,90	8,76	10,00	8,98	APROVADO	31º
10007788	VINICIUS DE SENA SALES VIANA	8,70	9,38	10,00	8,97	APROVADO	32º
10016106	LIAMARA SILVA LOPES	8,90	8,68	10,00	8,97	APROVADO	33º
10008218	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS	8,90	8,65	10,00	8,96	APROVADO	34º
10011035	LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO	8,60	9,63	10,00	8,95	APROVADO	35º
10007207	MARVEN ELITON FRANKLIN NETO	8,80	8,92	10,00	8,94	APROVADO	36º
10011666	DAVID DE ARAUJO SOUSA	8,80	8,78	10,00	8,92	APROVADO	37º
10001161	EDUARDO VIEIRA GOMES	8,70	8,96	10,00	8,88	APROVADO - SUB JUDICE	38º
10012734	FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA	8,70	8,95	10,00	8,88	APROVADO	39º
10000915	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	8,50	9,52	10,00	8,85	APROVADO	40º
10008272	LEIDIANE MARIA PINHEIRO	8,60	9,17	10,00	8,85	APROVADO	41º
10011940	DAVID MUNIZ DE ANDRADE NETO	8,60	9,17	10,00	8,85	APROVADO	42º
10005141	CLEO VIEIRA DA SILVA	8,40	9,77	10,00	8,83	APROVADO	43º
10007891	RODRIGO LOPES GOMES	8,40	9,75	10,00	8,83	APROVADO (4)	44º
10013251	DANIEL DE SALES PINHEIRO	8,50	9,35	10,00	8,82	APROVADO	45º
10004961	ANTONIO CARLOS TEOFILO FERNANDES	8,50	9,33	10,00	8,82	APROVADO	46º
10005471	IZAAC MARTINS GOMES	8,50	9,33	10,00	8,82	APROVADO	47º
10001102	JOÃO JANSEN GOMES VASCONCELOS	8,60	8,97	10,00	8,81	APROVADO	48º
10013885	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	8,30	9,90	10,00	8,79	APROVADO	49º
10007904	EMANUEL NASCIMENTO DA NOBREGA	8,30	9,88	10,00	8,79	APROVADO	50º
10008496	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA	8,30	9,88	10,00	8,79	APROVADO	51º
10007123	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	8,50	9,21	10,00	8,79	APROVADO	52º
10009617	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	8,30	9,84	10,00	8,78	APROVADO	53º
10007632	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	8,40	9,48	10,00	8,78	APROVADO	54º
10015977	EDEILSON ATALIBA BASTOS	8,30	9,95	9,80	8,78	APROVADO	55º
10012730	ATILA WESLEY BRITO DE SOUSA	8,40	9,35	10,00	8,75	APROVADO	56º
10000464	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	8,50	8,98	10,00	8,75	APROVADO	57º
10012228	CARLOS ELSON SERAFIM DE ALBUQUERQUE FILHO	8,30	9,65	10,00	8,74	APROVADO	58º
10006597	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	8,40	9,32	10,00	8,74	APROVADO	59º
10009055	JOSÉ NETO CAMELO LOPES	8,40	9,32	10,00	8,74	APROVADO	60º
10001278	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	8,30	9,56	10,00	8,72	APROVADO	61º
10003233	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	8,50	8,86	10,00	8,72	APROVADO	62º
10000378	ITALO PEREIRA LIMA	8,20	9,87	10,00	8,71	APROVADO	63º
10009662	ROMULO MOREIRA TOMAZ	8,20	9,82	10,00	8,70	APROVADO	64º
10013127	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	8,30	9,44	10,00	8,70	APROVADO	65º
10000655	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	8,40	9,10	10,00	8,70	APROVADO	66º
10006860	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	8,30	9,42	10,00	8,69	APROVADO	67º
10005821	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	8,30	9,36	10,00	8,68	APROVADO	68º
10000631	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	8,40	8,90	10,00	8,66	APROVADO	69º
10005575	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	8,20	9,57	10,00	8,65	APROVADO	70º
10013892	KAIQ VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	8,20	9,54	10,00	8,65	APROVADO	71º
10007842	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	8,20	9,53	10,00	8,65	APROVADO	72º
10004985	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	8,40	8,87	10,00	8,65	APROVADO	73º
10013360	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	8,30	9,15	10,00	8,64	APROVADO	74º
10002135	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS	8,10	9,80	10,00	8,63	APROVADO	75º
10008569	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	8,40	8,77	10,00	8,63	APROVADO	76º
10012868	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	8,00	9,97	10,00	8,59	APROVADO	77º
10012192	JOSE OLIVIO MAGALHÃES NETO	8,10	9,62	10,00	8,59	APROVADO	78º
10004646	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	8,20	9,25	10,00	8,59	APROVADO	79º
10011236	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	8,20	9,23	10,00	8,59	APROVADO - SUB JUDICE	80º
10013203	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	8,30	8,92	10,00	8,59	APROVADO	81º
10004957	JONAS DANIEL NUNES	8,10	9,57	10,00	8,58	APROVADO - SUB JUDICE	82º
10007279	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	8,30	8,74	10,00	8,56	APROVADO	83º
10011810	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	8,10	9,36	10,00	8,54	APROVADO	84º
10011889	FERNANDA INGRID FREITAS DE ALENCAR	8,40	8,28	10,00	8,54	APROVADO	85º
10002763	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	8,00	9,67	10,00	8,53	APROVADO	86º
10000189	FATIMA EVANEIDE FERREIRA	8,40	8,27	10,00	8,53	APROVADO	87º
10011029	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA	8,30	8,49	10,00	8,51	APROVADO	88º
10009127	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA	8,10	9,07	10,00	8,48	APROVADO - SUB JUDICE	89º
10000595	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO	8,30	8,36	10,00	8,48	APROVADO	90º
10005054	MARCELO BEM PEREIRA	7,90	9,70	10,00	8,47	APROVADO	91º
10004597	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	8,10	8,98	10,00	8,47	APROVADO	92º
10009717	ANDRE LUIS DE LIMA	8,20	8,67	10,00	8,47	APROVADO	93º
10001040	FREDSON BEZERRA DA SILVA	8,10	8,97	10,00	8,46	APROVADO	94º
10002096	ALFREDO FERNANDES NETO	7,90	9,58	10,00	8,45	APROVADO	95º
10005659	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	7,90	9,57	10,00	8,44	APROVADO	96º
10011906	JULIO CESAR LIRA ABREU	8,10	8,82	10,00	8,43	APROVADO	97º
10009822	THIAGO HONORATO DA SILVA	7,90	9,42	10,00	8,41	APROVADO	98º
10000632	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	7,90	9,35	10,00	8,40	APROVADO	99º
10008744	RENATO SILVA	7,90	9,30	10,00	8,39	APROVADO	100º
10001885	JAETE MENEZES ROCHA	8,00	8,95	10,00	8,39	APROVADO	101º
10001318	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	7,90	9,17	10,00	8,36	APROVADO	102º
10002232	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	8,00	8,82	10,00	8,36	APROVADO	103º
10004530	LUCIVANDO ANASTÁCIO DA SILVA	7,70	9,78	10,00	8,35	APROVADO	104º



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPFO	MNPP	NAC	NFC	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
10013413	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	7,80	9,47	10,00	8,35	APROVADO	105º
10010373	LUCIANO COSTA MAGALHAES	7,70	9,75	10,00	8,34	APROVADO	106º
10000411	BRUNO ALVES DA SILVA	8,00	8,70	10,00	8,34	APROVADO	107º
10004098	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	8,10	8,33	10,00	8,34	APROVADO	108º
10001397	CESAR MENDES MARTINS	7,70	9,72	10,00	8,33	APROVADO	109º
10007093	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	7,70	9,71	10,00	8,33	APROVADO	110º
10011996	JOAO LOPES NETO	7,80	9,33	10,00	8,33	APROVADO	111º
10015063	JOEL MOREIRA BRAGA	7,90	9,02	10,00	8,33	APROVADO	112º
10015548	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES	7,90	8,95	10,00	8,32	APROVADO - SUB JUDICE	113º
10003795	ITALO MESQUITA BORGES	7,90	8,93	10,00	8,32	APROVADO	114º
10012755	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	8,00	8,62	10,00	8,32	APROVADO	115º
10000677	MATEUS CHAVES HOLANDA	7,80	9,27	10,00	8,31	APROVADO	116º
10000414	LEVI BRANDÃO CORTEZ	7,60	9,87	10,00	8,29	APROVADO	117º
10009490	LUCAS DE SENA SALES VIANA	7,80	9,17	10,00	8,29	APROVADO - SUB JUDICE	118º
10000791	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	7,70	9,47	10,00	8,28	APROVADO	119º
10005368	JOSE SAVIO MARTINS SAMPAIO FILHO	7,80	9,12	10,00	8,28	APROVADO	120º
10000985	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	7,70	9,38	10,00	8,27	APROVADO - SUB JUDICE	121º
10004426	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	7,80	8,98	10,00	8,26	APROVADO	122º
10010077	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	7,80	8,96	10,00	8,25	APROVADO	123º
10003155	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	7,70	9,27	10,00	8,24	APROVADO	124º
10004975	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	7,90	8,52	10,00	8,23	APROVADO	125º
10009078	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	7,50	9,83	10,00	8,22	APROVADO	126º
10002588	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	7,70	9,17	10,00	8,22	APROVADO	127º
10006150	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	7,70	9,08	10,00	8,21	APROVADO	128º
10008431	HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,00	8,05	10,00	8,21	APROVADO	129º
10001199	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	7,50	9,88	9,80	8,21	APROVADO	130º
10010212	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	7,50	9,74	10,00	8,20	APROVADO	131º
10000881	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA	7,80	8,71	10,00	8,20	APROVADO	132º
10015606	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	7,50	9,57	10,00	8,16	APROVADO	133º
10014420	JUCIMAR DO NASCIMENTO	7,60	9,17	10,00	8,15	APROVADO	134º
10007565	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	7,40	9,75	10,00	8,13	APROVADO	135º
10005267	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	7,50	9,35	10,00	8,12	APROVADO	136º
10007315	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	7,60	8,99	10,00	8,12	APROVADO	137º
10003210	LUCELITA ROMAO DAMASCENO	7,50	9,17	10,00	8,08	APROVADO	138º
10005927	CICERO ALYSON DE OLIVEIRA SOUZA	7,50	9,13	10,00	8,08	APROVADO	139º
10006903	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	7,40	9,43	10,00	8,07	APROVADO	140º
10007009	PAULO PEREIRA SILVESTRE	7,40	9,38	10,00	8,06	APROVADO	141º
10008397	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	7,70	8,76	9,00	8,04	APROVADO	142º
10015179	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS	7,40	9,21	10,00	8,02	APROVADO	143º
10006615	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	7,50	8,83	10,00	8,02	APROVADO	144º
10010178	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	7,50	8,97	9,80	8,02	APROVADO	145º
10007939	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	7,20	9,84	10,00	8,01	APROVADO	146º
10005782	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	7,60	8,45	10,00	8,01	APROVADO	147º
10003919	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA	7,20	9,66	10,00	7,97	APROVADO	148º
10000353	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARÃES	7,30	9,32	10,00	7,97	APROVADO	149º
10006753	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	7,40	8,95	10,00	7,97	APROVADO	150º
10010393	THALLAS OLAVO VERAS SOUZA	7,30	9,17	10,00	7,94	APROVADO	151º
10001662	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	7,30	8,97	10,00	7,90	APROVADO	152º
10003192	JOEL DE SOUZA FERREIRA	7,30	8,92	10,00	7,89	APROVADO - SUB JUDICE (5)	153º
10001501	CELINA PEREIRA LEAL NETA	7,30	8,89	10,00	7,89	APROVADO	154º
10001425	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	7,20	9,18	10,00	7,88	APROVADO	155º
10006223	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	7,40	8,44	10,00	7,87	APROVADO	156º
10010282	FRANCISCO COELHO	7,10	9,45	10,00	7,86	APROVADO	157º
10013700	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	7,00	9,58	10,00	7,82	APROVADO	158º
10008480	CICERO VITORINO ALVES	7,40	8,10	10,00	7,80	APROVADO - SUB JUDICE	159º
10015913	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	7,00	9,10	10,00	7,72	APROVADO	160º
10009664	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	7,00	9,22	9,80	7,72	APROVADO	161º
10001780	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	6,80	9,68	10,0	7,69	APROVADO - SUB JUDICE (7)	162º
10011652	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	7,00	8,92	10,00	7,68	APROVADO	163º
10001849	RENATO MAIA DE FRANÇA	7,00	8,73	10,00	7,65	APROVADO	164º
10014290	IONAR BEZERRA ARARUNA	7,20	8,07	10,00	7,65	APROVADO	165º
10000730	LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES	6,90	8,90	10,00	7,61	APROVADO - SUB JUDICE (1)	166º
10008225	LEO FELIPE GOUVEIA SILVA	6,70	9,36	10,00	7,56	APROVADO - SUB JUDICE (9)	167º
10000231	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	7,00	8,50	9,50	7,55	APROVADO	168º
10012786	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	6,70	9,12	10,00	7,51	APROVADO - SUB JUDICE (10)	169º
10008154	ERINELDO DE SOUZA OLIVEIRA	6,80	8,70	10,00	7,50	APROVADO - SUB JUDICE (12)	170º
10014493	LUIZ ALVES BEZERRA	6,40	9,45	10,00	7,37	APROVADO - SUB JUDICE - (6)	171º
10001516	EDMILSON DE ABREU NETO	6,50	9,10	10,00	7,37	APROVADO - SUB JUDICE (2)	172º
10005721	ARTUR GOMES DE ARAUJO	6,60	8,77	10,00	7,37	APROVADO - SUB JUDICE (3)	173º
10009374	KESSLER BARROS WANDERLEI	6,60	8,77	09,30	7,30	APROVADO - SUB JUDICE (8)	174º
10002372	CARLOS LINDEMBERG TEOFILIO COSTA	6,30	9,05	10,0	7,22	APROVADO - SUB JUDICE (13)	176º
10011994	PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	6,30	8,97	10,00	7,20	APROVADO - SUB JUDICE (11)	177º



(1) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0223102-56.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.

(2) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0222651-31.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.

- (3) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0220287-86.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (4) Candidato classificado no certame em cumprimento a decisão administrativa constante nos processos VIPROC Nº 00423971/2022 (Apenso: 00416584/2022, 00805823/2022, 02594463/2022, 04379659/2022).
- (5) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0222111-80.2022.8.06.0001, que superou o resultado da investigação social.
- (6) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0620387-42.2022.8.06.900 (Ação Ordinária nº 0218329-65.2022.8.06.0001), que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (7) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218360-85.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (8) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218357-33.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (9) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218331-35.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (10) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218370-32.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (11) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218326-13.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (12) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218401-52.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (13) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0221116-67.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos inaptos na avaliação de verificação de aprendizagem – AVA – não obtiveram classificação final no concurso conforme o item 11.6.1.5 do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 03181918/2021 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **DIEGO DAVIS FURTADO CAVALCANTE**, matrícula 198.867-1-9, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe C, nível V, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 09.04.2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 03176655/2021 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **LUÍZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 301.248-8-X, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 09.04.2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 06084006/2019 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **IVANOVITCH ROCHA QUEIROZ**, matrícula 404.922-1-6, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil Classe C, nível IV, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, lotado na Polícia Civil, a partir de 09.07.2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EDUARDO LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIEL MOREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANDREA COVAS QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALESSANDRO BASTO DAMASCENO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0633/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ALESSANDRO BASTO DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0634/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANDREA COVAS QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0635/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DANIEL MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0636/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**EDUARDO LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0637/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**PEDRO SÉRGIO CORREIA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°808/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que,



nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011139/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 405.084-1-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-Se. Cumpra-Se.

*** *** ***

PORATARIA Nº809/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011139/2023-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.788-1-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

*** *** ***

PORATARIA Nº832/2023-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.009483/2023-61, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.985-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 20/06/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA Nº026/2023-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual TEN CEL QOPM ANTÔNIO GEORGE VIDAL, matrícula funcional nº 108.108-1-7, a viajar em objeto de serviço, no período de 29/08 a 01/09/2023, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Salvador/BA – Fortaleza/CE, com a finalidade de realizar uma visita técnica junto a Polícia Militar da Bahia (PMBA), com o objetivo de conhecer o emprego da “Força Tática” e o uso operacional da frota de veículos com blindagem parcial daquela co-irmã, concedendo-lhe 03 (três) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescida de 50% (cinquenta por cento), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no total de R\$ R\$ 3.611,08 (três mil, seiscentos e onze reais e oito centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 4.793,88 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; art. 4º, § 1º alínea “b” e § 3º; art. 5º, § 1º, arts. 6º, 9º e 10; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº061/2023 – CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 3º, inc. V, §5º e art. 23, caput, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804/2015 e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.020976/2023-32, confida na Nota nº 068/2023-CPP, publicada no BCG nº 122, de 30/06/2023, RESOLVE: PROMOVER à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 26/06/2023, pela modalidade requerida, o CABO PM 14691 NILTON CÉSAR BARROSO BRAGA, M.F.: 10380618. QCG em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023 (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA CCPM/PMCE Nº96/2023 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ELIZEU MONTEIRO DOS SANTOS, ocupante do posto de CAPITÃO QOAPM, matrícula nº 102.596-1-3, desta Coordenadoria dos Colégios da PMCE, a viajar à cidade de Campinas-SP, no período de 25 a 28/08/2023, a fim de acompanhar os alunos do 3º Colégio da Polícia Militar do Ceará Tenente Mário Lima que irão participar da 15º Olímpiada Nacional em História do Brasil - ONHB 2023, a ser realizado na UNICAMP, cidade de Campinas - SP, concedendo-lhe 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ R\$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mais uma

ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/CE - Campinas/SP - Fortaleza/CE, no valor de R\$ 3.708,46 (três mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 4.632,45 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR. COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2023.

George Stephenson Batista Benício – Cel. QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1285643/2023

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br **CONTRATADA:** Empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida 600, n S/n, QUADRA 15 MODULO 10 - TIMS, Serra - ES, 29.161-419, e-mail isaias.filho@grupotorino.com.br, CNPJ 03.619.767/0005-15. **OBJETO:** **aquisições de monitores**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022/22011 oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº20210013-ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 . **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nup 10061.031488/2023-51; PR 1279031000; Dotação Orçamentária : 10200008.06.126.521 .10205.03.449052.2.7139200000.1; MAPP: 339 -FSPDS; FONTÉ: (713) (097) FNSP. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel PMCE – Ordenador de Despesas e o Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº546/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor WELLINGTON PAIVA NUNES**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 100.687-1-1, o valor total de R\$ 17.745,51 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.004282/2023-58, referente à diferença salarial, do período 10/05/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2023

I0021.004466/2023-94 I – **CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS – CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – **CONTRATADA:** CONSULTY COMÉRCIO E SERVIÇO- EIRELI – CNPJ nº 40.686.128/0001-75. III – **OBJETO:** **Aquisição de persianas e de cortinas rolô blackout**. IV – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 – REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – **FORO:** Fortaleza/Ceará. VI – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação em Diário Oficial. VII – **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.437,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 394453 10200009.06.181.521.11166.03.449052.02.7139200000.1 VIII – **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023. IX – **SIGNATÁRIOS:** José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Luciana Bento Machado Souza – Representante Legal da Empresa. Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254 ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº631/2023 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008 e combinado com Decreto Estadual Nº 30.485/2011, os quais conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando o melhor funcionamento do órgão, RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários Nível Superior, de acordo o art. 10º do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, compostas pelos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta portaria. Compete a comissão: Receber as fichas de inscrição dos candidatos e decidir acerca de sua aceitação ou recusa; Coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento; Analisar toda a documentação apresentada, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos no Edital; Corrigir as provas e realizar as entrevistas em conjunto com os representantes das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação, bem como, poderá, elaborar formulário ou algum outro documento, que entenda ser necessário à mensuração da nota que será atribuída; Elaborar a classificação dos candidatos habilitados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de AGOSTO de 2023. Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários Nível Superior

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Átila Einstein de Oliveira	168.993-1-3	Presidente
Lívio César Feitosa Barbosa	168.088-1-4	Membro
Raissa Barbosa Pires Brandão	300.340-0-7	Membro

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_1808/2023

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo; II - **CONTRATANTE:** Perícia Forense do Estado do Ceará - PÉFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - **CONTRATADA:** SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; V - ENDE-REÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II no contrato administrativo nº 2021_001_1808; VII- **FORO:** Fortaleza/CE; VIII - **OBJETO:** Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato Administrativo nº2021_001_1808**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para o Núcleo Regional de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT); IX - **VALOR GLOBAL:** O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 137.096,27 (Centro e trinta e sete mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos), e o valor global de R\$ 1.645.155,24 (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Fica resguardado à empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, o direito de pleitear a repactuação financeira, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 29 de Agosto de 2023 à 28 de Agosto de 2024, salvo se ocorrer primeiro o que consta no item 2.2. desta mesma cláusula de vigência. O presente Contrato será rescindido aos serem contratadas as vencedoras do Pregões Eletrônicos nº 20220034 e nº 20220044, dos processos cadastrados no VIPROC sob nº 01882597/2022 e nº 01625551/2022 respectivamente, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, de 05 de novembro de 2021 e o Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.194, de 05 de agosto de 2021, de acordo com as instruções orientadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde no qual disciplina o uso da Conta Vinculada. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (Trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2021_001_1808; XII - DATA: 21/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCÉ e Víctor Simão Bedê – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_1808/2023

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCÉ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_1808; Nos termos que constam no Processo nº 10011.003165/2023-62; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021_001_1808**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Motorista do Núcleo Regional de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registro CE000586/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de repactuação corresponderá a R\$ 13.845,92 (Treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCÉ e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_003_1008 /2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022_003_1008; II – CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCÉ ; III – ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE ; IV – CONTRATADA: **SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** ; V – ENDEREÇO: RUA SANTA CECÍLIA, 1855, CEP: 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 2022_003_1008, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO PELO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. . VII - FORO: FORTALEZA – CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMBATE A INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, NO QUE CONSISTE EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE CRATEÚS. IX - VALOR: O CUSTO GLOBAL DO CONTRATO PERMANECERÁ DE R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS). X-DA VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022_003_1008 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2023 À 08 DE SETEMBRO DE 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2022_003_1008; XII - DATA: 21/08/2023 XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCÉ e RENATO LOPES CORREIA SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 007/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 92 - REPASSE FUNDO A FUNDO: R\$ 666.937,64; PROCESSO Nº: 10011.002205/2023-59 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: **Aquisição de kits para detecção de drogas de abuso e seus metabólitos em amostras de sangue** para uso no núcleo de toxicologia forense da coordenadoria de análises laboratoriais forense - nutof/calf, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. JUSTIFICATIVA: O incremento desses kits possibilitará utilizar um método com precisão, exatidão e sensibilidade adequada para a identificação inequívoca de toxicantes. Adquirir esses kits promoverá uma maior robustez e celeridade aos laudos, trazendo impacto direto na produtividade. VALOR GLOBAL: 666.937,64 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.122.521.30067.03.3390 30.1.713920000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **RANDOX BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesas - PEFOCE/FSPDS RATIFICAÇÃO: Júlio César Nogueira Torres - Perito Geral da PEFOCE.

Átila Einstein de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 009/2023

PROCESSO Nº: 10011.002718/2023-60 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Núcleo da Perícia Forense do Estado do Ceará localizado no Vale do Jaguaribe em Russas, situada no imóvel na Avenida Coronel Antônio Cordeiro, S/N, Bairro Planalto da Bela Vista, CEP: 62.900-000 JUSTIFICATIVA: Considerando a iminência do fim da vigência do contrato nº 2018_004_1409, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o Núcleo da Perícia Forense do Estado do Ceará localizado no Vale do Jaguaribe em Russas, a presente contratação se justifica diante da necessidade de se manter o abastecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido nas dependências do referido núcleo, atendendo as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional desta Perícia Forense. Insta salientar que a prestação do referido serviço é essencial, tendo em vista a sua indispensabilidade para satisfação das necessidades básicas e inadiáveis da população, sem os quais restaria comprometida tanto a saúde dos nossos colaboradores, quanto o meio ambiente equilibrado. Ressalte-se ainda que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE é detentora EXCLUSIVA do fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzidos no âmbito do estado do Ceará. Diante disso, há a inabilidade de competição, tratando-se de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 114.547,32 (Cento e catorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.14.339039.1.50091 00000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto - PEFOCE.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº336/2023 - NUP 10041.001743/2023-79 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO 24.07 A 30.07.2023, TURMA LX, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001743/2023-79, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº336/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 24.07 A 30.07.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GINA NÁPOLES GOMES	19885712	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 276,05
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 690,20
ROMARIO GONCALVES DA SILVA	843.975-0-2	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERI.. GRUPO - 60	15	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 828,15
RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE	15134119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 552,10
RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE	15134119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 552,10
FRANCISCO TAYRONNE GOMES DA CRUZ	3033941X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 276,00
FRANCISCO TAYRONNE GOMES DA CRUZ	3033941X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 276,00
EGÍDIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	304.516-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	26/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 276,00
EGÍDIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	304.516-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	25/07/2023 a 25/07/2023	R\$ 276,00
VALDEREDO DE LIMA TAVARES	30416015	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS – COPAC	10	24/07/2023 a 24/07/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 100
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.554,70

*** *** ***

PORATARIA Nº351/2023 - NUP 10041.001848/2023-28 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL II - PERÍODO 07.08 A 11.08.2023, TURMA II REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001848/2023-28, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº351/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL II- PERÍODO- (07/08 A 11/08/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	300.151-1-8	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL II- PERÍODO- (07/08 A 11/08/2023)... GRUPO - 2	24	07/08/2023 a 11/08/2023	R\$ 1.656,48
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	REGRAS DE SEGURANÇA, CONDUTA INDIVIDUAL E TÉCNICAS DE ALGEMAÇÃO	10	07/08/2023 a 07/08/2023	R\$ 690,20
LUCAS DE FARIAZ CAMELO	40500413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PRÁTICA COM DISPARO REAL	10	11/08/2023 a 11/08/2023	R\$ 690,20
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PRÁTICA COM DISPARO REAL	10	11/08/2023 a 11/08/2023	R\$ 690,20
ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	40491414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	10	10/08/2023 a 10/08/2023	R\$ 690,20
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PRÁTICA COM DISPARO REAL	10	11/08/2023 a 11/08/2023	R\$ 690,20
LEONARDO BEZERRA DA SILVA	30027612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	COMBATE VELADO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 690,20
ISMAIK DE SOUSA LIMA	30875052	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	10	10/08/2023 a 10/08/2023	R\$ 690,20
LOURENÇO DA COSTA LEITÃO FEITOSA	16803510	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	BALÍSTICA TERMINAL	8	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 441,68

TOTAL DE H/A PORTARIA: 102
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.929,56

*** *** ***

PORATARIA Nº354/2023 - NUP 10041.001854/2023-85 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO 07.08 A 13.08.2023, TURMA LXVII REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP nº10041.001854/2023-85, realizado por



este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°354/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 07.08 A 13.08.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO	00060313	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 345,10
DANDARA RAMOS SALES	30814118	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 690,20
LAURO DEODATO LIMA JUNIOR	12520212	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 67	25	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 1.380,25
SÉRGIO RICARDO NUNES BARBOSA	00073512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 690,20
FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR	13439214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 690,20
MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	109.994-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 552,10
ANTONIO MATEUS MESQUITA MACIEL	305.385-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 552,10
CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	84395838	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	07/08/2023 a 07/08/2023	R\$ 690,20
DIEGO PONTES SIQUEIRA	84395749	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 552,10
FRANCISCO JOSE LOPEZ DE SOUSA	1091891X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.694,55

**** * ***

PORTARIA N°356/2023 - NUP 10041.001853/2023-31 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO 07.08 A 13.08.2023, TURMA LXII REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001853/2023-31, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°356/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 07.08 A 13.08.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	TUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 966,30
JOSÉ DEDILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	19883116	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 345,10
CLÁUDIO MARCIO SOARES DA SILVA	09942319	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 62	25	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 1.725,50
GUTTEMBERG DE SOUZA	13443610	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 276,00
FRANCISCO JERÔNIMO OLIVEIRA SOUSA	10685311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 690,20
JOSUE DE SOUSA LOPES	11896413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 690,20
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	07/08/2023 a 07/08/2023	R\$ 552,10
JOÃO FELIX CAMILO NETO	30114019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 690,20
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 276,00
CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO	303.431-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.901,80

**** * ***

PORTARIA N°382/2023 - NUP 10041.001860/2023-32 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO 07.08 A 13.08.2023, TURMA LXX REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001860/2023-32, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 07.08 A 13.08.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	30393015	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 345,10
PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	30356810	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 690,20
MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	843.979-8-9	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ.. GRUPO - 70	25	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 1.380,25
ANTONIO CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA	30360516	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 690,20
JOSE EVERARDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	PM	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 552,10
RAPHAEL HERBSON LIMA	302.479-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 552,10
VICTOR SAMUEL BEZERRA ALMEIDA	302.481-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 276,00
LUCIANO DE QUEIROZ LIMA JUNIOR	58741914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 552,10
ANDRE XIMENES PLUTARCO	84396184	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	07/08/2023 a 07/08/2023	R\$ 690,20
VLADMIR DAMASCENO ALVES DE SOUSA	30841719	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.418,45

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DELIBERATIVO Nº977

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, b, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº 13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar n.º 138, de 06.06.2014, c/c os demais dispositivos contidos na referida Lei; e art. 6º, da Lei Complementar nº 249, de 28 de junho de 2021, que acresceu o Art. 16-A à Lei Complementar nº13/1999; e com o §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14 de novembro de 1999; Considerando os termos do §2º do Art. 330 da Constituição do Estado do Ceará e o disposto nos Arts. 4º, 8º, e inciso I do Art. 10; e alíneas “a” e “b” e §4º do Art.13, e §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14/11/1999; Tendo em vista o que consta do Processo nº 08530/2023, protocolizado em 21 de agosto de 2023. RESOLVE aposentar o DEPUTADO ESTADUAL JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 21 de agosto de 2023, com proventos mensais integrais, no valor de R\$29.810,30 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CEN-TAVOS). PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º. SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª. SECRETÁRIA

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CE-ARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, c, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº 13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º, da Lei Complementar nº 32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº. 138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no § 1º, do Art. 19, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2014; Tendo em vista o que consta do Processo nº. 08530/2023, protocolizado em 21.08.2023. RESOLVE conceder aposentadoria a JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE, Deputado Estadual, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PAR-LAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, em caráter provisório, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total atual de R\$29.810,30 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta cen-tavos), correspondendo ao valor atual de R\$23.848,24 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir desta data. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2023.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º. SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª. SECRETÁRIA

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO



OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - Aviso de Julgamento – A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do **Pregão Eletrônico nº. 2023.08.08.1**, na seguinte forma: A empresa JOSE IRESVAN ARAUJO – ME sagrou-se vencedora junto ao item 01. A empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA sagrou-se vencedora junto ao item 2. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo fone (88) 3557-1254 (R-211). Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO (Fase de Habilitação) – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluir o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.07.07.1**, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS ME, A.I.LL CONSTRUTORA LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, V.F DA SILVA CONSTRUÇOES, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, LEXON SERVIÇOS E CONST. EMPREENDIMENTOS LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI e R M CLEMENTE CANDIDO por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. BARBOSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. X7E EMPREENDIMENTO EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Vale destacar que a mesma apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com sua validade vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. GJS CONSTRUTORA EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Vale destacar que a mesma apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade, caso venha sagrar-se vencedora, na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. Por sua vez, a mesma apresentou também prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) com validade vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. VENUS SERVIÇOS E ENTRETENTIMENTOS LTDA por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – Por apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com sua validade vencida. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e por descumprir os itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.17 do edital convocatório. CONSTRUTORA F.G. PINHEIRO LTDA – Por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17, 3.2.18 e 3.2.19 do edital convocatório; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI – Por apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST com suas validades vencidas. Porém, por se enquadrar nas condições de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. E por descumprir os itens 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20 do edital Convocatório; Por sua vez as algumas empresas restam impossibilitadas de prosseguir nas fases do certame na seguinte forma: SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SOUSA CONSTRUÇÕES E TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI ME, restaram impossibilitadas de participarem do certame por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório, mais precisamente por não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, que refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame ou atualização do referido cadastro nos referidos termos, bem como as empresas. MP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Por possuir como engenheiro e responsável técnicos o Sr. MATHEUS PAULINO URIAS – Registro nº 0620673842, sendo ele o mesmo engenheiro e responsável técnico da Empresa JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, conforme CREA. JOSÉ URIAS FILHO EIRELI - Por possuir como engenheiro e responsável técnicos o Sr. MATHEUS PAULINO URIAS – Registro nº 0620673842, sendo ele o mesmo engenheiro e responsável técnico da Empresa MP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, conforme CREA. FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Por possuir como engenheiro e responsável técnicos o Sr. JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA – Registro 0600807070, sendo ele o mesmo engenheiro e responsável técnico da Empresa FS & JP CONSTRUÇOES LTDA, conforme CREA. FS & JP CONSTRUÇOES LTDA - Por possuir como engenheiro e responsável técnicos o Sr. JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA – Registro 0600807070, sendo ele o mesmo engenheiro e responsável técnico da Empresa FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme CREA. T A FRANÇA SERVIÇOS, por apresentar de forma equivocada em seu Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação os documentos do Envelope 02 - Proposta de Preços. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 25 de agosto de 2023 – Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema - Concurso Público de Provas - Edital N° 05/2023 – CMI, de 16 de Agosto de 2023. Convocação para fins de nomeação de aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos, com lotação na Câmara Municipal de Itarema (CMI). A Câmara Municipal de Itarema (CMI), Ceará, por intermédio de seu Presidente, Gabriel Santana Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital N° 01/2018-CMI, de Regulamentação do Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos efetivos a serem lotados na Câmara Municipal de Itarema, Ceará, considerando o Edital N° 02/2018-CMI, de 09/11/2018, que trata do processo de isenção da taxa de inscrição, considerando o contrato que versa sobre a execução de concurso público para provimento de 17 cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itarema, Ceará, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNCE) por meio de sua Comissão Executiva do Vestibular da UECE (CEV/UECE) e o Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos da UECE (IEPRO), como interveniente, e que a referida Câmara do Município figura como contratante, considerando o Comunicado N° 164/2018-CEV/UECE de 21/12/2018, divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev) nesta mesma data, que dispõe sobre o adiamento do Resultado Final Definitivo do Concurso Público da Câmara Municipal de Itarema e deu outras informações pertinentes, considerando o Comunicado N° 168/2018-CEV/UECE, de 28/12/2018, divulgado no site do Concurso nesta mesma data, que dispõe sobre a suspensão da divulgação do novo Resultado Final Preliminar do Concurso Público da Câmara Municipal de Itarema e deu outras informações pertinentes, considerando o termo de parcelamento do pagamento do orçamento do Concurso acima referido celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará, o Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos da UECE, como interveniente, e a Câmara Municipal de Itarema, considerando os Decretos 010/2021 e 021/2021-CMI, publicados no site da Câmara Municipal de Itarema/CE e afixado em seu flanelógrafo, que dispuseram sobre a vigência do concurso público após efeitos da suspensão ocasionada pela LC nº 173/2020 e, posteriormente, a prorrogação de seu prazo de validade por mais 02 (dois) anos, considerando que, nos termos dos Decretos supra, o primeiro biênio da validade do certame encerrar-se-ia em 02/11/2021 e fora prorrogado até 02/11/2023, considerando a vacância do cargo de motorista (duas vagas) e do cargo de auxiliar administrativo (uma vaga), e a necessidade administrativa deste órgão na nomeação de servidores para ocupar os cargos. E considerando ordem de classificação dos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2018-CMI e homologado pelo Edital 01/2019-CMI, torna público que: 1. São convocados para fins de nomeação, posse e preenchimento das vagas em aberto os candidatos aprovados no concurso lançado por meio do edital nº 001/2018 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itarema/CE: Cayo de Sousa Alves, aprovado(a) em 9º Lugar para o cargo de Motorista; Alexandre Nascimento da Silva, aprovado(a) em 10º Lugar para o cargo de Motorista. Bem como, Lorena Carla Sousa Costa, aprovado(a) em 19º Lugar para o cargo de auxiliar administrativo. Os candidatos ora convocados deverão comprovar até as 12:00hs da data da Solenidade de Posse o cumprimento dos requisitos para investidura do cargo, conforme o item 02 c/c o item 9, do Edital nº 01/2018 – CMI. 3. A solenidade de posse dar-se-á no dia 02/10/2023, no Paço da Câmara Municipal de Itarema, às 15:00hs. 4. Acaso não tenham interesse em assumir os cargos, solicitamos que enviem notificação por escrito à Câmara de Itarema/CE, setor de Recursos Humanos, para que possamos promover a convocação dos candidatos que aguardam na lista de aprovados. De igual modo, o não comparecimento à Solenidade de Posse pelos candidatos ora convocados será interpretado como desistência à nomeação ao respectivo cargo, razão pela qual, em ambos os casos, será tornado sem efeito o presente ato de convocação com a consequentemente exclusão imediata do processo. 5. Uma vez empossados em seus respectivos cargos, os candidatos ora convocados deverão apresentar-se para início do exercício de suas funções, imediatamente às 08:00hs do dia 03/10/2023, ou, no prazo legal de 15 dias, cuja data limite será o dia 18/10/2023 às 08:00hs. 6. Acaso não entrem em exercício no prazo estipulado neste edital de convocação, os servidores serão exonerados do respectivo cargo, nos termos do Art. 17, §2º, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itarema. **Publique-se. Registre-Se. Cumpra-Se. Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, 29 de agosto de 2023. Gabriel Santana Gomes - Presidente da Câmara Municipal de Itarema.**

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.036/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.036/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Luis Ribeiro da Silva, no distrito de Jaburuna, no município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **INABILITADAS:** 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVICOS IMOBILIÁRIOS LTDA, F M S OLIVEIRA LTDA, MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, R S M PESSOA LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MARCOS JOSE CARDOSO SIQUEIRA, M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, G. A. RABELO JUNIOR, G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, SOLIMAR JOSE DE LIMA, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, REAL SERVICOS LTDA, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, F. AIRTON VICTOR, DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, INCORPORAÇÔA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, D&A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI e VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **HABILITADAS:** MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, R S ENGENHARIA LTDA, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA, M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, R MEIRA ENGENHARIA LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, MAPA CONSTRUTORA LTDA, FOXX CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, C L E ENGENHARIA LTDA, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TERRA CONSTRUTORA LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA, A F VIEIRA CONSTRUÇÕES, ADPRES ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JLV LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, W M VASCONCELOS ENGENHARIA, PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **08.09.2023 às 10:00 hs.** Ubajara/CE, 18 de Julho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.

*** * *** *

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº. 2023.03.07.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, PT 1083265-74 conforme projeto em anexo, a saber: **DESCLASSIFICADAS:** A.I.L Construtora Ltda-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85; Fenix - Locações e Empreendimentos Eireli CNPJ: 13.037.186/0001-03; Plataforma Construções Transporte E Serviços Eireli CNPJ: 10.736.137/0001-62; Antônio Alexandre Ferreira Xavier Eireli CNPJ: 14.921.255/0001-00; T.C.S da Silva Construções Eireli CNPJ: 10.787.147/0001-27; AR Construções Obras e Instalações Eireli CNPJ: 36.835.969/001-20; M A Feitosas de Sousa Ltda CNPJ: 41.356.135/0001-71; Ramalho Serviços e Obras Ltda CNPJ: 24.916.240/0001-47; Medeiros Construções e Serviços Eireli-ME CNPJ: 07.615.710/0001-75; Energy Serviços Construções Ltda CNPJ: 11.456.295/0001-21; Venancio Empreendimentos e Urbanismo CNPJ: 31.420.065/0001-10. **CLASSIFICADAS:** Mourão Rodrigues Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 31.018.907/0001-01 pelo valor de R\$ 458.455,15. PRO Limpeza Serviços e Construções Ltda CNPJ: 11.012.912/0001-08 valor R\$ 459.334,52. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda CNPJ: 13.997.118/0001-88 valor R\$ 458.662,43. Atuais Construções e Serviços Eireli CNPJ: 02.674.124/0001-88 valor R\$ 458.186,53. GK Engenharia e Soluções Ltda CNPJ: 45.022.575/0001-43 valor R\$ 461.659,97. Jao Construções E Serviços Ltda CNPJ: 22.632.313/0001-03 valor R\$ 462.488,98. MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 38.397.954/0001-52 valor R\$ 460.517,09. Momentum Construtora Limitada CNPJ: 26.754.240/0001-75 valor R\$ 459.979,16. Construtora Moraes Ltda CNPJ: 33.278.617/0001-22 valor R\$ 458.428,60. CMB Locações e Serviços Ltda CNPJ: 19.450.594/0001-60 valor R\$ 445.511,20. S & T Construções e Locações de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 18.413.043/0001-64 valor R\$ 458.611,92. IPN Construções e Serviços Eireli-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60 valor R\$ 449.754,55. Epyo Construções e Serviços Ltda CNPJ: 48.965.538/0001-67 valor R\$ 459.144,67. G.A Rabelo Junior CNPJ: 23.549.313/0001-07 valor R\$ 458.739,55. WU Construções e Serviços Eireli CNPJ: 10.932.123/0001-14 valor R\$ 458.206,14. Quality Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.355.146/0001-86 valor R\$ 456.590,07. Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli CNPJ - 24.614.233/0001-42 valor R\$ 458.943,60. Whipec Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.204.138/0001-39 valor R\$ 457.783,99. ICV Construção Civil Ltda CNPJ: 48.336.599/0001-65 valor R\$ 458.368,44. D V R do Nascimento CNPJ: 22.387.347/0001-71 valor R\$ 457.984,43. J.H.S Serviços e Obras Ltda CNPJ: 33.147.466/0001-73 valor R\$ 462.612,98. G7 Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.572.609/0001-99 valor R\$ 452.022,51. Expresso Construções Ltda CNPJ: 36.232.522.0001-66 valor R\$ 457.245,96. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda Eireli CNPJ: 12.044.788/0001-17 valor R\$ 459.334,52. Construtora Vipon Eireli CNPJ: 34.631.462/0001-29 valor R\$ 566.721,16. AOS Construções Eireli CNPJ: 40.001.303/0001-43 valor R\$ 460.517,09. 2Y Consultoria Construções e Participações CNPJ: 27.717.419/0001-15 valor R\$ 460.517,09. DTC Construções & Serviços Ltda CNPJ: 13.640.830/0001-25 valor R\$ 460.276,45. Construtora Neves Nogueira Ltda CNPJ: 41.388.083/0001-15 valor R\$ 459.215,90. Caldas Empreendimentos e Construções Ltda CNPJ: 10.621.483/0001-03 valor R\$ 453.003,32. EQV Empreendimentos e Serviços Ltda CNPJ: 37.278.872/0001-26 valor R\$ 456.962,34. NR Construções e Serviços Eireli CNPJ: 18.635.562/0001-77 valor R\$ 454.208,23. Itapaje Construções e Serviços Eireli CNPJ: 10.933.035/0001-37 valor R\$ 459.038,30. ATL Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.302.210/0001-95 valor R\$ 451.787,47. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alinea 'b' da lei de licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato de Convocação das Empresas Remanescentes - Concorrência Pública Nº 24.01.01/2022-08 - Aviso de Convocação de Empresas Remanescentes. O Secretário de Infraestrutura, torna público o Extrato de Convocação das empresas remanescentes da Concorrência Pública nº 24.01.01/2022-08, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Amontada, conforme Convênio nº 116/2021 - Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE – Governo do Estado. Diante da rescisão do contrato com a empresa W.R. Construções e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.417/0001-45, ficam convocadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, todas as empresas remanescentes, por ordem de classificação de valor para aceitar e assinar o contrato e assumir o remanescente da obra com o mesmo valor e as mesmas condições da empresa vencedora, objeto do processo em epígrafe, ficando assegurada a contratação da empresa melhor classificada, e que manifeste interesse formalmente junto a Comissão de Licitação. Empresa Convocadas: Pilastro Construção e Serviços EIRELI, FJ2 Construções EIRELI, Eco Tec Construções e Serviços EIRELI ME, Brita Engenharia, R.A Construtora EIRELI, JP Serviços e Locações EIRELI (Rayo), Millennium Construções e Empreendimentos LTDA, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, Construtora Smart EIRELI-ME, Construtora Impacto Comercio e Serviços, ARN Construções LTDA, Confahit Construtora Holanda LTDA, AJ Construtora e Transporte EIRELI, Ferreira Construtora LTDA, Dinamic Serviços EIRELI, LS Serviços de Construção EIRELI-ME, Deltacon Construções & Engenharia, RSM Pessoa EIRELI, Savires Iluminação e Construções, Construtora Santa Beatriz LTD, Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI, Memp Construções LTDA, Construtora Construções e Aluguel de Maquinás LTDA, AGUIA Construções e Incorporações LTDA-EPP, Claudio R. dos Mendes G. E Jorge ME, CPC Construções e Serviços LTDA, DTC Construções e Serviços EIRELI. Construtora Icone EIRELI, RG2 Terraplanagem, OAS Construções LTDA, BV Boa Vista Construções EIRELI, Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA, HM de Vasconcelos Serviços EIRELI, Limpax Construções e Serviços & Serviços LTDA, MV&R Locação e Construção EIRELI. **Amontada - CE, 29 de agosto de 2023.** Flávio César Bruno Teixeira - Secretário de Infraestrutura.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.07.17.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a obra de recuperação de estradas vicinais da localidade de queimadas e região, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas: A.C.S Engenharia e Serviços LTDA; AM de S Lima Construções e Serviços; AR Construções e Obras de Instalações LTDA; CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções EPP; CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA; Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA; Construtora & Servicos Sobralense LTDA; Construtora AG LTDA; Construtora Moraes LTDA; Delmar Construcoes LTDA; Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA; Fortalece Construtora LTDA; Imperius Servicos e Construcoes LTDA; G7 Construcoes e Servicos LTDA; M A Feitosa de Sousa LTDA; Mapa Construtora LTDA; Mandacaru Construcoes & Empreendimentos LTDA; Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA; North Empreendimentos e Servicos LTDA; Real Servicos LTDA; R S Engenharia LTDA; RVP Construcoes & Servicos LTDA; T. C. S. Da Silva Construcoes LTDA; Santa Terezinha e Servicos LTDA; Savires Iluminacao e Construcoes LTDA; Tecta Construcoes e Servicos LTDA; V6 Construtora e Assessoria Tecnica LTDA; WU Construcoes e Servicos LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas Inabilitadas as empresas: Avante Empreendimentos LTDA – não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; D. Sousa Rios – ME, não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.1.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.3.1.; 3.4.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; 3.4.2.2.3.; 3.4.2.2.4.; Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA – não atendimento aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; Mavascon Construcoes Locacoes e Servicos LTDA - não atendimento aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; Modular Engenharia LTDA – Não atendimento aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; N. Landy Boto Portela – não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.4.; 3.2.7.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.1. 3.4.2.; Franciscos Romário da Silva Paula 068672233-70 - A licitante não atendeu ao Edital em todos seus itens e não possui em seu CNAE ramo de atividade igual ou similar ao objeto da licitação.; T Sousa de Oliveira LTDA (TS Solutions); não atendimento aos itens: 3.2.; 3.3.; 3.3.1.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.1.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; 3.5.4. 3.6.; F Alisson Zuza Do Nascimento – não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.4.; 3.2.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; 3.5.4.; 3.6. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Findo o prazo recursal, não havendo impetratura de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 07/03/2022, às 15:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações. **São Benedito-CE, 29/08/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Rerratificação a Ata Complementar de Julgamento do(s) Documento(s) de Habilitação Concorrência Pública Nº 2023.05.24.002. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo: Ata Complementar de Julgamento do(s) Documento(s) de Habilitação, referente à Concorrência Publica Nº 2023.05.24.002, que ocorreu no dia 28 de junho de 2023, as 09h00min, no município de Boa Viagem, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde se lê: Inabilitada(S): 17. Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA (EPP), por não atender o (s) seguinte (s) item (ns): 4.2.3.2- Comprovação da capacidade Técnico-Operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: a) Item 6.3 - Código C3409 - Reboco C/Argamassa de Cimento e Areia S/Peneirar, Traço 1:4 - Und m² - > QTD 12.000,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. b) Item 6.4 - Código C4445 - Cerâmica Esmaltada Retificada C/ARG. Pré-Fabricada acima de 30X30cm (900cm²) – PEI-5/PEI-4 – P/Parede - UND m² - > Qtd 3.600,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. c) Item 7.4 - Código C1920 - Piso Industrial Natural ESP= 12mm, inclus. Polimento (Interno) - Und m² - > Qtd 4.500,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. Leia-se: Inabilitada(S): 17. Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA (EPP), por não atender o (s) seguinte(s) item(ns): 4.2.3.2- Comprovação da capacidade Técnico-Operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: a) Item 6.3 - Código C3409 - Reboco C/Argamassa de Cimento e Areia s/Peneirar, traço 1:4 - Und M² - > QTD 12.000,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. b) Item 6.4 - Código C4445 - Cerâmica esmaltada retificada c/arg. Pré-Fabricada acima de 30X30cm (900cm²) – PEI-5/PEI-4 – P/Parede - Und m² - > QTD 3.600,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. c) Item 7.4 - Código C1920 - Piso Industrial Natural ESP= 12mm, inclus. polimento (interno) - Und m² - > QTD 4.500,00 - 30%. Não atendeu em sua totalidade. 4.2.4.3. Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 4.2.4.2. apresentou o valor do patrimônio inferior ao exigido no edital. Desta forma, fica retificado o conteúdo acima descrito. fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 11 de setembro de 2023 as 10h:30min, **Boa Viagem/CE, 29 de agosto de 2023. CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.07.25.1**, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, RIOFE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, F. VICENTE P. FILHO, I.A.S. CONTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI e T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresa Inabilitada** - ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA item 3.2.14, JOSÉ URÍAS FILHO LTDA, item 3.2.15, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA item 3.2.16 alínea “a” c/c o 3.2.18. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 29 de agosto de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-SESA – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 28 de Agosto de 2023, analisou documentos de Habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 004/2023-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a construção de Uma Unidade de Saúde no Assentamento São José Localizado no Distrito de Irapuã Zona Rural, junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE, situação em que chegou ao seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS**: 1. CONSTRUÇÕES VENIX LTDA; 2. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 3. G.A. RABELO JUNIOR ME; 4. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 5. WU CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; 6. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 7. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-DEMAIS; 8. G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 9. R CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI; 10. STM CONSTRUÇÕES LTDA-ME; 11. PRISMA LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME; 12. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; 13. JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. Foram declaradas **INABILITADAS**: 1. CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP 2. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME 3. F J CONSTRUTORA LTDA – ME 4. ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA-ME 5. CSK GESSO E CONSTRUÇÕES – ME 6. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME 7. CALCULO CERTO SERVICOS LTDA – ME 8. A A OLIVEIRA MOURAO-ME 9. A T FARIAS DE SOUZA. Abre-se prazo recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/1.993. Mais informações no horário de 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios/. Crateús-CE, 29 de Agosto de 2023. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - R M CLEMENTE CANDIDO, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REAL SERVIÇOS LTDA, G7CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORTSERVIÇOS PROJETOSE CONSTRUÇÕES EIRELI, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, RIOFE SERVICOS E CONTRUÇÕES LTDA, T A FRANCA SERVICOS, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA, CSA ENGENHARIA LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, M. JOSINEIDE LIMA MELO LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI e SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresa Inabilitada** - ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.14 e 3.2.15 do Edital Convocatório, JOSÉ URIAS FILHO LTDA, itens 3.2.12, 3.2.16 e 3.2.17, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA item 3.2.15. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 28 de agosto de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.08.08.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.08.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Felipe de Sousa Brito -ME, Feitosa Assessoria Contabil & Apoio Administrativo, Office Administração e Contabilidade, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - FG Pinheiro Locação e Serviços LTDA, a empresa não possui objeto no CNPJ e no Contrato Social compatível com a licitação, atestado de capacidade técnica apresentado não descreve os serviços executados, somente informa que foi assessoria sem especificar qual tipo de serviço, GM Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com a licitação e ausência de Declaração que não emprega menor de idade, FS e JP Construções LTDA, foi constatado a ausência de CRA, Atestado de Capacidade Técnica e apresentou a Certidão do FGTS com data vencida para o certame, Leomar Oliveira Nascimento - ME, ausência do Atestado de Capacidade Técnica e falta da inscrição no CRA, S Stanislau da Silva ME, Atestado de Capacidade Técnica apresentado incompatível com o objeto da licitação, JM Serviços e Eventos, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, ausência de inscrição no CRA e Certidão do FGTS com data vencida, F. Denilson F de Oliveira EIRELI, ausência do Atestado de Capacidade Técnica, ausência da Declaração que não emprega menor, ausência de inscrição no CRA, Dager Costa Consultoria e Assessoria, apresentou Declaração que não empregar menor sem a devida assinatura, Certidão do FGTS e Certidão Conjunta Federal com datas vencidas para o certame, Ecivando Evangelista de Lima ME, apresentou inscrição junto ao CRA com data vencida, F2 Contabilidade E Assessoria Administrativa LTDA, ausência de Declaração que não emprega menor e por fim a empresa Yzallon M. Lopes, apresentou dentro do envelope 01 (documentos de habilitação) sua proposta de preços. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 29 de agosto de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – (Fase de Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.03.20.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – S&T Const. e Loc. de Mão Obra EIRELI - ME, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 327.204,24 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fora destacado ainda que as empresas Vicente Leite Beserra, FF Empreendimentos E Serviços LTDA, Tela Serviços e Eventos LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, não apresentaram junto a sua proposta a composição do BDI, M Minervino Neto Construções, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, T A Franca Serviços, ABIK Engenharia e Consultoria LTDA, as empresas não apresentaram os encargos sociais, Ambiental Solucoes E Servicos EIRELI, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, foi constatado na ausência da composição do BDI e Encargos Sociais, Momentum Construtora Limitada, apresentou os quantitativos dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, em desconformidade com o orçamento básico e não apresentou os encargos sociais e composição do BDI, LC Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, Abrav Const. Serviços, não apresentaram cronograma físico financeiro, encargos sociais e composição do BDI, as empresas PV Engenharia, Servicos e Locacoes LTDA, J. H. S. Serviços e Obras LTDA, X7E Empreendimentos EIRELI, A L S Construcoes, Servicos E Eventos EIRELI, F. G. Pinheiro Comercio Locação e Serviços - ME, Jose Urias Filho - ME, J2 Construções e Serviços LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, ambas as empresas apresentaram suas propostas sem a devida assinatura do responsável técnico legal, já a empresa Klebio Landim de França EIRELI EPP, apresentou erros nos quantitativos a partir dos itens 2.1, repetiu o orçamento do PSF do item 1, A. I. L. Construtora LTDA-ME, o quantitativo do item 2.7.1 estar em divergência ao licitado, sem os valores unitário, valor total e sem BDI, e por fim S Stanislau da Silva ME, a proposta da mesma estar inelegível e não apresentou as composições do BDI.. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 29 de agosto de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.08.09.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Clube de Vaquejada Joaquim Emídio Pinheiro do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Empresas Habilitadas: 01 – Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37; 02 – WU Construcoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 03 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 08 – Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 12 – I P N Construcoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60; 13 – R M Clemente Cândido, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91; 16 – FF Empreendimentos e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25; 18 – Barbosa Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.332.445/0001-56, 19 – Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, 20 – Pro Limpeza Servicos e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; Empresa Inabilitadas: 07 – C R P COSTA Construcoes e Prestadora de Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29, por descumprirem os itens 4.2.5.11, 4.2.4.2 e 4.2.4.3 e 04 – G7 Construcoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, 05 – Clezinaldo Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, 06 – ACS Construcoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.080.628/0001-14. 09 – REAL Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, 10- Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes LTDA inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42. 11 – Lexon SERVICOS & Construtora Empreendimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20. 14 – Construtora Alves Machado LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.375.792/0001-89. 15 – G.A. Rabelo Junior, inscrita no CNPJ nº 23.549.313/0001-07. 17 – T.C.S. da Silva Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27. 21 – Momentum Construtora Limitada, inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75, 22 – MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.397.954/0001-52, e 23 – A.I.L. Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, por descumprirem os itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Deputado Irapuan Pinheiro- CE, 29.08.2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Errata ao Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a Errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 07/2023-DIV, ID 1017133, que tem como objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e consumo, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá -CE. Onde se lê: “o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 10/09/2023. Abertura das Propostas: 10/09/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 10/09/2023 (horário de Brasília).” Leia-se: “o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 11/09/2023. Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 11/09/2023 (horário de Brasília).” Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Prefeitura Municipal de Tianguá, 29 de agosto de 2023. Deid Junior do Nascimento - Pregoeiro Oficial.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Credenciamento. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Termo de Credenciamento oriundo do Chamamento Público Nº 0805.01/2023-02 cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de procedimentos oftalmológicos (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio pela tabela SUS vigente, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Termo de Credenciamento Nº 1307.01/2023-02: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Cedro/CE (Santa Casa de Cedro – Hospital e Maternidade Zulmira Sedrim de Aguiar), com endereço na Praça Aristides Militão nº 222, Bairro Fátima, Cedro/CE CEP: 63.400-000, telefones, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.607/0001-55, representada por seu Diretor o Sr. Caio dos Santos Albuquerque, CPF nº 042.710.873-00. Termo de Credenciamento, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Portaria nº 1.034/2010, e Manual de Orientações do SUS e as normas gerais da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0401.10.122.0002.2.038 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde) e elemento de despesas 3390.39.00. Tabela SUS vigente e em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 3.426 de 14 de dezembro de 2020 e o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema único de Saúde e quantidades especificadas abaixo. Item - Especificação - Unid - Quant - Valor Tabela Sus - Valor Total; 01 - Serviços de realização de procedimentos oftalmológicos (facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável - Serv. - 60 - R\$ 771,60 - R\$ 46.296,00; 02 - Serviços de realização de tratamento cirúrgico de pterígio - Serv. - 17 - R\$ 209,55 - R\$ 3.562,35. Da Vigência: A vigência do credenciamento é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses conforme previsto no Parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014. **Cedro - CE, 01 de agosto de 2023.** Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretaria de Saúde.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR-SÁ - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2607.001/23-TP. O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 244/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS NA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2607.001/23-TP**, QUE APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA HABILITADA NA TOMADA DE PREÇOS EM EPIGRAFE, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MAPEAMENTO DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA COM FOCO NO IPTU, ITBI E TAXAS, ESTRUTURAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESENHO E REDESENHO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ORGANIZACIONAL, ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS COM FOCO NOS TRIBUTOS E SEUS RESPECTIVOS CONTRIBUINTE, DIRECIONADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, ESTA COMISSÃO JULGOU A EMPRESA E&D DEVELOP – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL LTDA, DECLARADA CLASSIFICADA POR CUMPRIR TODOS OS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS DEFINIDOS NO EDITAL. ISTO POSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA VENCEDORA A EMPRESA E&D DEVELOP – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) POR CUMPRIR TODOS OS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS DEFINIDOS NO EDITAL. OS INTERESSADOS, QUERENDO, TERÃO VISTA DOS AUTOS. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECORSAL PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI DE LICITAÇÕES. A COMISSÃO. SENADOR SÁ/CE, 30 DE AGOSTO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - PRESIDENTE DA CPL

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ANULAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIDADE E INFRAESTRUTURA, LOCALIZADA NA PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SN, CENTRO, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETTRÔNICO Nº 09.08.01/2023 CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, DEVIDO À ILEGALIDADE, COM FULCRO NO ART. 49, CAPUT, § 1º, § 3º, DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. AINDA, **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.08.01/2023**, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023. QUE SE REALIZARÁ NO DIA **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN AS 08H59MIN DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (<HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/>). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR, JAGUARIBE/CE, 29 DE AGOSTO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**** * ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Errata do Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública Nº 2023.06.16.003/CP. Tendo como objeto a contratação de empresa para requalificação da E.E.B Deputado Raimundo de Queiroz, localizada no Bairro Rio Novo do Município de Cascavel/CE. A Presidente da CPL comunica ato de Errata ao Julgamento da Habilitação publicado no dia 24/08/2023, retificando a inabilitação da empresa 08) Águia Construções e Incorporações LTDA -E EPP, inscrita sob CNPJ de nº 12.049.385/0001-60 e 09) FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA – ME, inscrita sob CNPJ de nº 23.492.879/0001-31 e passando para o rol das empresas Habilidosos ficando assim: 01) Abrav Construções Serviços e Locações LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ de nº 12.044.788/0001-17; 02) LC Projetos e Construções LTDA, , inscrita sob CNPJ de nº 13.557.613/0001-76; 03) O.K Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 08.642.026/0001-45; 04) GK Engenharia LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 45.022.575/0001-43;05) Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, inscrita sob CNPJ de nº 37.239.818/0001-71; 06) 3D Construção LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 07.930.565/0001-17; 07) Diferencial Construções inscrita sob CNPJ de nº 36.470.117/0001-86; 08) Aguiá Construções e Incorporações LTDA -E EPP, inscrita sob CNPJ de nº 12.049.385/0001-60 e 09) FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA – ME, inscrita sob CNPJ de nº 23.492.879/0001-31. Ratificam-se as demais informações do aviso anterior. Fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, ‘a’ da Lei nº 8.666/93. A ata de julgamento retificado encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel-CE, 29 de agosto de 2023.** Sara Wania de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.

**** * ****

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas do PROJETO TUDO É POSSÍVEL que visa impactar positivamente a vida de usuários da Proteção Social Básica, em especial o público prioritário, em especial pessoas com deficiência intelectual, leve e moderada e que foram afetadas com a falta de estímulos sociais e educacionais nos anos de 2020 a 2022 frente à pandemia do novo coronavírus. O presente projeto objetiva realizar avaliações e intervenções psicopedagógicas e sociais de acordo com o laudo situacional e contribuir com a melhoria do processo de socialização e aprendizagem destes usuários, bem como oferecer suporte aos profissionais que atuam com este público prioritário na assistência social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 30/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 14/09/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 14/09/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 14/09/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

**** * ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.280823-SMS. Objeto: Contratação dos serviços especializados na realização de Procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararendá.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 12 de setembro de 2023 às 09:00:00h; Hora da Disputa: às 09:30:00h. **Pregoeiro: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

**** * ****



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, Referente à Concorrência Pública nº 2606.01/2023 – Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, serviços de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, elaboração e envio da Prestação de Contas de Governo – PCG, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como os serviços elaboração e envio da Prestação de Contas de Gestão – PCS das Unidades, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Alcântaras, conforme especificações contidas no Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública nº 2606.01/2023. Empresa Vencedora: Confiança Serviços LTDA, Com CNPJ: 23.585.365/0001-20, pelo valor global de R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). A ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Alcântaras/CE, 30 de agosto de 2023.** Charlly Alcântara Soares - Presidente da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.28.01
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08:00HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2023.08.28.01, COM FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIANDO AS AVENÇAS EM EXECUÇÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS-ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. A COMISSÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2508.01/23 – PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO, À AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE. O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/ E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A COMISSÃO DE PREGÃO. SENADOR SÁ/CE, 30 DE AGOSTO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.28/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1807.01/2023-SRP – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação. II - EMPRESA FORNECEDORA: BALARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 03.367.057/0001-11; III - OBJETO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de combustíveis derivados de petróleo e ARLA 32 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 1807.01/2023-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 1807.01/2023-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES/ITENS 01, 02, 03; Totalizando o VALOR de R\$ 11.886.434,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocetros e Trinta e Quatro Reais). BALARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 03.367.057/0001-11. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1807.01/2023-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Valdeci Martins dos Santos – Secretaria de Educação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.04/2023-TP, cujo objeto: Prestação de serviço de assessoria e apoio administrativo junto à secretaria de administração e finanças do município, declarando: HABILITADAS as empresas: 01 - F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada, CNPJ: 33.764.589/0001-53; 02 - F. Denilson F. de Oliveira Eireli, CNPJ: 22.523.994/0001-63; 03 - W2E Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 22.314.360/0001-09; 04 - Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Eireli, CNPJ: 12.782.123/0001-00; 05 - S Stanislau da Silva - ME, CNPJ: 14.579.942/0001-80; 06 - F O Santos Serviços e Assessoria Eireli, CNPJ: 21.623.908/0001-21; 07 - A V Assessoria Contábil, Serviços e Informática Ltda, CNPJ: 13.075.241/0001-41; 08 - Éxito Consultoria e Assessoria, CNPJ: 15.294.308/0001-64; 09 - Vicente Leite Beserra Contabilidade; INABILITADAS as empresas: 1 - Condué Assessoria Contábil, CNPJ: 40.948.836/0001-37; 2 - YML Servicos, CNPJ: 41.766.364/0001-64, 3 - KMV Assessoria Administrativa e Processamento de Dados Ltda, CNPJ: 36.509.045/0001-21, 4 - Emanuel Carvalho Contabilidade, CNPJ: 46.770.352/0001-27; 5 - E J Controladoria Contábil, CNPJ: 46.797.121/0001-07. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

Pousada Vento de Jeri Ltda. CNPJ 10.384.079/0001-55 - Assembléia Geral Extraordinária-Edital de Convocação - ALBERTO DI MAULA, na qualidade de sócio administrador da empresa **Pousada Vento de Jeri Ltda**, nos termos dos artigos 1071, 1072, 1078 e 1080-A do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os senhores sócios da **Pousada Vento de Jeri Ltda**, a comparecerem à Assembleia Extraordinária, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/zeh-dwuw-nty> - plataforma Google Meet, que será realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 13:00hs, em primeira convocação, desde que conte com quórum mínimo de três quartos do capital social. Caso não haja quórum, ficam, desde já, os sócios convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, no dia 20 de setembro de 2023, às 13:00hs, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/zeh-dwuw-nty> - plataforma Google Meet, independente no quórum, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) a tomada de conta do administrador e o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, (2) divisão dos lucros, pertinente ao ano de 2021; (3) aumento do pró-labore do sócio administrador ALBERTO DI MAULA; (4) deliberação e aprovação sobre a paralisação das atividades da empresa, com discussão entre os sócios e deliberação sobre a paralisação e, em sendo aprovada, decisão sobre data do início da referida paralisação. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. **Pousada Vento De Jeri Ltda.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 18 de Setembro de 2023, às 14:30h, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SME - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCOLA E.E.I.F SANTA RITA DO DISTRITO DE PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e ainda pelos sites <https://licitacoes.tec.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00. Paramoti/CE, 25 de Agosto de 2023. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da CPL. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Decisão ao Recuso - Processo Administrativo de Inexecução do Contrato nº 06.16.001/2023. A Prefeitura de Uruburetama, comunica a empresa Comercial Vieira Costa LTDA - CNPJ nº 41.250.142/0001-94, através da Secretaria de Cultura e Turismo, da decisão de recurso acerca do Contrato nº 006/2023.02.006-SECULT, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2023.02-SRP. Assim, por todo o exposto, reformo a Decisão Administrativa para aplicar ao contratado as penalidades de Suspensão, nos moldes do inciso art. 7º da Lei nº 10.520/2002, do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Uruburetama, pelo prazo de 03 (três) anos e Multa no valor total de R\$ 914,60 (novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), mantendo na íntegra os demais termos da Decisão Administrativa proferida fls. 34-39. Uruburetama/CE, 25 de agosto de 2023. Francisco Aldir Chaves da Silva – Prefeito Municipal

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Abertura de Prazo para Apresentação de Contrarrazões – Referente as Propostas de Preços - Tomada de Preços N° 12.003/2023 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a licitante Rotex Construções e Serviços EIRELI ME apresentou recurso contra a decisão desta Comissão referente as propostas de preços, no processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção do parque botânico, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Aquiraz – CE. Ante ao exposto, fica aberto o prazo para contrarrazões. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará, no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Chamamento Público N°. 1007.01/2023-02. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 h, na Secretaria de Saúde, estará realizando Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de serviços oftalmológicos (tratamento de doenças do aparelho da visão) pela tabela sus vigente, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE tudo conforme especificações contidas no projeto básico, constante no Anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Tabelião Raimundo dos Santos s/n, Bairro: Fátima, Cedro/Ce, no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br. **Cedro/CE, 28 de Agosto de 2023. Marilia Diniz Cortez - Presidente da Comissão de Chamamento Público.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente à Concorrência Pública N° 014/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086105-26. Empresas Desclassificadas: Trevo Engenharia & Servicos LTDA, A T L Construcoes e Servicos LTDA e ARN Construcoes LTDA. A melhor classificada foi Trevo Engenharia & Servicos LTDA, cujo valor global da proposta foi R\$ 2.192.932,07 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 28 de agosto de 2022. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Título: Aviso de Classificação de Propostas de Preços – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços N°. PMH-260623-TP01. Objeto: Execução dos serviços de reforma de banheiros, cozinhas e salas na EMEF Olcino Pereira de Sousa no Município de Hidrolândia-CE – Classificação: Conforme Termo de Julgamento de Classificação das Propostas e Mapa Comparativo de Preços em virtude do montante de concorrentes – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do Processo Licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: A. T. Mesquita ME, CNPJ nº 24.022.534/0001-87 – Valor: R\$ 81.448,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito e quarenta centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e nº 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1508.01/2023 – SME/PE/SRP, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30/08/2023, até o dia 15 de Setembro de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site <https://novobbmnet.com.br/>. Abertura das Propostas no dia 15 de Setembro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 15 de Setembro de 2023 às 11h30 horas (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site <https://novobbmnet.com.br/>, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão torna público o Extrato do Termo de Contrato N° SF-IN004/2023-01-SFAG, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° SF-IN004/2023, que tem por CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA MISSIONÁRIO SHALOM”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW CATÓLICO DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO PÚBLICO “FESTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU EM ALUSÃO AOS 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. CONTRATADA: COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM; VALOR GLOBAL: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). Assina pela Contratante: SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA - Secretária de Finanças, Administração e Gestão; Assina pela Contratada: Sr. DIEGO FERREIRA CÂMARA. Data de Assinatura do Contrato: 28.08.2023. Vigência: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. TP 021/2023-SEINFRA. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Tomada de preços N°. TP 021/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Recuperação De Pavimentação Asfáltica (Tapa Buracos) Em Diversas Vias No Município De Guaraciaba Do Norte-Ce. – Habilitadas: Novverga Construções E Serviços Ltda; Copa Engenharia Ltda; J Rocha Comercial Ltda; L & L Serviços Eireli; Caval Empreendimentos E Construções Ltda E Msp Construções & Empreendimentos Ltda – Inabilitadas: Vm Locações E Empreendimentos Sociedade Unipessoal Ltda; Construtora Ag Ltda E Tecta Construções E Serviços Ltda. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 11/09/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 29/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PE/01/170823/SIT – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA/CE Nº 27.1 – DESONERADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos – N° 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriuataba – CE; <https://bll.org.br/>; <https://www.reriuataba.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br/> – Data de Abertura: 12/09/2023 – Horário: 09H00M – Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbo.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/230823/SAS – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução das obras de ampliação do Centro de Referência da Assistência Social do distrito de Amanaiara, no Município de Reriutaba/CE – Data de Abertura: 18/09/2023 – Horário: 09H00M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.rieutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 014/2023-SEDUC – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bibliotecas Móveis, compactas e dobráveis, através de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais, para as escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bll.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 13/09/2023 – Horário: 08H30M – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba Do Norte-Ce, 29/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP009/2023, cujo OBJETO é **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, OBJETO DA PROPOSTA 023447/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.021, elemento de despesa nº 44.90.51.00/44.90.51.99. CONTRATADA: MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (31.549.845/0001-64), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 1.950.056,83 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelino Barros de Aquino. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 28 de agosto de 2023. JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP007/2023-SESA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Reforma do Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz, em conformidade com o Projeto Básico, o Edital e seus demais anexos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Ibaretama/CE, com data de abertura marcada para o dia 19 de setembro de 2023 às 10h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592; Centro, Ibaretama/CE. O Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@ibaretama.ce.gov.br. Ibaretama/CE, 29 de agosto de 2023. Rafael Costa Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: Distribuidora Beleza de Gás Ltda. Educação: Valor Global de R\$ 26.565,00. Saúde: Valor Global de R\$ 7.590,00. Trabalho e Assistência Social: Valor Global de R\$ 3.795,00. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.08.14.001-GM. Vigência dos Contratos: 31/12/2023 a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 01.07.07.12.122.0402.2.017, 01.18.18.12.361.1201.2.019.02.06.06.10.122.0402.2.008, 02.17.17.10.302.1003.2.011, 02.08.08.08.244.0807.2.082 Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Ana Rillary Torquato Neves Feitosa. Data da Assinatura: 25/08/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, torna público que dará Prosseguimento ao Certame Licitatório com a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.04.11.01, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a obra de construção de unidades habitacionais em diversas localidades do Município de São Benedito/CE para atender às famílias afetadas por danos causados pelas fortes chuvas ocorridas no Município, conforme Projeto básico, às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro – São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 29 de agosto de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Tomada de Preços Nº 25.08.2023.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de ampliação e requalificação da captação do sistema de abastecimento do reservatório encruizilhada, nascente serra do sítio e instalação de bomba em sistema de abastecimento de água no Sítio Cajueiro no Município de Santana do Cariri-CE, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2023, às 09 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na rua dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação ou ainda pelos endereços eletrônicos de comunicação disponibilizados no edital, em dias de expediente normal. **Santana do Cariri-Ceará, 29 de agosto de 2023. Michele Ferreira Gonçalves- Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública Nº 14.010/2023-CHP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que no período de 31 de Agosto de 2023 até o dia 30 de Outubro de 2023, no horário de 08:00h às 14:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, ficará aberta para o recebimento dos envelopes de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 14.010/2023-CHP, que versa acerca do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços e procedimentos médicos, na especialidade de médico emergencista e médico generalista para o hospital-pólo – Hospital Municipal Dr. José Elísio de Holanda, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 29 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.08.15.1 sendo o seguinte: Sampaio e Lopes LTDA, junto aos lotes 01 e 02. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br. **Jardim/CE, 29 de Agosto de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Abertura de Proposta de Preços – Concorrência Nº. 002.2023 – CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante da não apresentação de recursos administrativos e cumpridos os prazos processuais, realizará a abertura das propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas na licitação supramencionada, ficando a sessão marcada para o dia 31 de Agosto de 2023 às 09h00min. **São Gonçalo do Amarante/CE, 29 de Agosto de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 28 de Agosto de 2023, Analisou as de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 002/2023 SEINFRA, que se refere a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede e Zona Rural de Crateús, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE. **EMPRESA VENCEDORA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 6.002.671,41** (Seis Milhões Dois Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Crateús-CE, 29 de Agosto de 2023. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **14 de Setembro de 2023, às 09h**, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, passeio público e sinalização viária em diversas ruas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA (Plano de Trabalho Nº 1066941-02 – Convênio Caixa Econômica Federal)**. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. **Russas-CE, 28 de Agosto de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 2023.08.18.01/TP, tipo menor preço Global, para a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Complexo Administrativo da Autarquia Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara-ADEJERI, com data de abertura em 19/09/2023, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 29 de agosto de 2023. Rita Erica Rodrigues - Presidente da CPL da ADEJERI.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o Resultado da Análise de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº: 0606.01/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para continuação da construção do Aterro Sanitário no Município de Mucambo/CE. O Resultado da Fase de Julgamento de Propostas da Licitação supra da seguinte forma: Empresa Classificada EM 1º Lugar: Serfi Construtora e Serviços de Transportes EIRELI – ME, com o valor de R\$ 701.005,44 (setecentos e um mil cinco reais e quarenta e quatro centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N – Centro. **Mucambo – CE, 29 de agosto de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.30.01 e 2023.06.30.02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.30.01 e 2023.06.30.02**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.034/2023-PE, tem como objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender a base do Raio e POG no Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor das empresas: **J P DA SILVA SOARES**, CNPJ nº 20.301.551/0001-00, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 20.365.863/0001-70, no valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Órgão Gestor - Gabinete do Prefeito. Secretário: Amilcar Mendes de Almeida. Representantes das empresas: João Paulo da Silva Soares e Davi Fernandes Soares. Ubajara - CE, 30 de Junho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Quixeré-Ce, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1008.01/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na construção de subestação aérea de 150kva para a escola de ensino básico Vereador Raimundo Nonato de Sena, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, a saber empresa Inabilitada: 01. Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA e empresas Habilitadas: 01. KLC Construcoes Eletricas, Industria e comercio De Pecas LTDA; 02. Medeiros Construcoes e Servicos LTDA e 03. Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Quixeré – CE, 28 de agosto de 2023. Tiago Maia Pires - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Termo de Apostilamento. A Secretaria da Educação do município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, comunica aos interessados, o Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2022.09.27.1, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10 e outros derivados), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente ás secretarias da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará. Da Alteração: Portanto, fica determinada a alteração no termo contratual: 0601.12.361.0022.2.053 (Programa de transporte escolar – PNATE - Fundamental) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1553000000 readequada para a dotação: 0601.12.362.0022.2.054 (Transporte escolar do Ensino Médio) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1571000000. Contratante: Secretaria da Educação. Contratada: 7Serv Gestao de Veiculos EIRELI. Assina Pela Contratante: Breno Raniery de Oliveira Torquato. **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 01 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10 e outros derivados), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente ás Secretarias da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.09.27.1-PE, em favor da empresa: 7Serv Gestao de Veiculos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, vencedora pelo valor global de R\$ 3.749.398,33 (três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 01 de novembro de 2022. Breno Raniery de Oliveira Torquato - Secretário da Educação**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria da Educação, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2023.01.02.19, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.09.27.1-PE, Unidade Administrativa: Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador). Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10 e outros derivados), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente ás Secretarias da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 0601. 12 361 0022 2.053, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1553000000. Contratada: 7SERV Gestao de Veiculos EIRELI; Valor Global: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023; assina pela contratada: Francisco Evandro de Souza Junior. Assina pela Contratante: Sr. Breno Raniery de Oliveira Torquato - Secretário da Educação. Data da Assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2023. **Breno Raniery de Oliveira Torquato - Secretário da Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Homologação, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10 e outros derivados), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente às Secretarias da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.09.27.1-PE, em favor da empresa: 7Serv Gestao de Veiculos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, vencedora pelo valor global de R\$ 3.749.398,33 três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 01 de novembro de 2022.**

Breno Ranieri de Oliveira Torquato - Secretário da Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1707.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230705/0002-60 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202308290001. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA JOSE OTALÍCIO MARTINS ROCHA, 250, MONSENHOR EDSON MAGALHÃES, ACARAÚ/CE – CEP: 62.580-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.346.843/0001-70 E FRANCISCO JOSE DE MENEZES PECA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, LOCALIZADO NA AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO, 300, CENTRO, ACARAÚ/CE – CEP: 62.580-000, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 03.375.344/0001-73. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A ATENDER OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE. VALOR: R\$ 54.686,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUINTA E SEIS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023. SIGNATÁRIOS: JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E FRANCISCO JOSE DE MENEZES, REPRESENTANTE LEGAL DA FRANCISCO JOSE DE MENEZES PECA. VIGÊNCIA: 29/08/2023 A 29/08/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAFAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, AUTUADA SOB O Nº 2023.08.23.001P – SRP CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARAFAS/CE, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 01/09/2023 ÀS 12HS00MIN ATÉ 18/09/2023 ÀS 08HS00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 18/09/2023 ÀS 08HS00MIN, E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 18/09/2023 ÀS 09HS30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 08:00 ÀS 12:00H, NO SITE HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/ E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, NO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM, PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES PELO FONE: 088 – 3549 1020, OU NO ENDEREÇO À AV. Mª LUIZA LEITE SANTOS, S/N, BULANDEIRA. TARAFAS – CE. 29 DE AGOSTO DE 2023. LUIZ ALVES MATIAS – PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria de Educação - Julgamento da Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 06.06.01/2023.07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar obra de conclusão da construção de escola com 04 (quatro) salas de aula-padrão FNDE, na localidade de Barra de Moitas, no Município de Amontada, conforme termo de Convênio: 32025/2014. Após o despacho do Secretário de Educação que tornou sem efeito o termo de Adjudicação e Homologação da licitação de fls. 6.384 do Processo Licitatório, determinando-se que reveja o julgamento do certame com os demais colocados por ordem de classificação sem vinculação ao valor oferecido pela empresa referida tida como ganhadora da disputa licitatória, a Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das propostas, sagrando-se como vencedora a empresa: M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.326.036/0001-41, no valor global de R\$ 601.205,83 (seiscientos e um mil duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos); Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, a contar da publicação. **Amontada/CE, 29 de agosto de 2023. Jeffsson Bruno Teixeira - Secretário de Educação de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.06.06.001. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha, Sr(a). Emerson Peter Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação com bloco de concreto intertravado do acesso à praça da igreja do Distrito de Salgados dos Mendes - Zona Rural, conforme PT nº 1078339-72/2021 e Convênio nº 914534 com o Ministério do Turismo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.06.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de H M V Construcoes e Locacoes LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 579.466,50 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Forquilha/CE, 29 de agosto de 2023. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.031/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tormaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.031/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a requalificação das Ruas Manoel Pereira, Francisco Firmino, Capitão Valdemar de Lima e João Alencar, no Bairro: Centro – Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL. Maracanaú, Ceará, em 29 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.08.28.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2023.08.28.003, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma passagem molhada na localidade de olho d'água dos facundos, conforme Contrato de Repasse nº 932234/2022/MDR/CAIXA, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 15 de Setembro de 2023 (15/09/2023), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 29 de Agosto de 2023. Artur Valle Pereira, Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 2023.08.28.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2023.08.28.002, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção, conservação de vias, reforma e ampliação de prédios e sistemas de abastecimento de água, a serem executados nos logradouros e prédios públicos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 04 de Outubro de 2023 (04/10/2023), às 09:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 29 de Agosto de 2023. Artur Valle Pereira, Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Décimo Sexto Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP 004/19, cujo objeto é a execução de serviços de construção da primeira etapa do sistema de abastecimento de água da localidade de São Lourenço, Zona Rural deste Município. Contratada: WM Construções LTDA. Valor Global: R\$ 592.852,93 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos); Prazo de Duração: Até 30 de Novembro de 2023. Assina pelo Contratado: Lairton Leite de Aquino. Assina pela Contratante: Pethúlia Almeida Gomes. **Independência-Ce, 29 de agosto de 2023.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.22.01 - SMS. O Presidente da Comissão de Licitação de Miraiá comunica aos interessados que está realizando chamada pública para o CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, NA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ - CE com recebimento de documentação e propostas pelo período de 1(um) ano, na sede da Comissão de Licitação (Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraiá/Ceará). O Edital na íntegra poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: www.miraima.ce.gov.br e licitacoes.tce.ce.gov.br ou na sede da comissão de licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email: licitacao@miraima.ce.gov.br. Miraiá, 29/08/2023 – Antônio Robson Alves dos Santos – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2023 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA LOCACÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PASSEIO, UTILITÁRIO E MÁQUINAS PESADAS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 18 de Setembro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasmunicipais.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guiaúba/CE ou licitacao.guiuba87@outlook.com. Guiaúba/CE, 29 de Agosto de 2023 – Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira da CLLP.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.024/2023- PE. Objeto: Contratação de serviço de rastreamento que visa manter o controle da frota, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba . A Pregoeira de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 19 de setembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “<https://novobbbmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Pacatuba-Ce, 29 de agosto de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço Nº. 2023.08.29.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 11:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor preço, com fins a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estudo sobre a opinião pública através de abordagens metodológicas quantitativas e com sessões de diálogo com a comunidade, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações de políticas públicas, equipamentos e Programas da Administração Municipal nas áreas da Saúde e Educação, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise, elaboração de relatórios, e apresentação de resultados, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, no horário de 08:00h ás 12:00h. **Orós/Ce, 29 de agosto de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço Nº. 2023.08.29.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins a contratação de serviços de construção de uma sala de aula na E.E.F Roberto Rolim e construção de uma Sala de Aula, lavanderia e muro na E.E.F Isaiás Cândido, sede e Distrito do Gassusse do Município de Orós/Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, no horário de 08:00h ás 12:00h. **Orós/Ce, 29 de agosto de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2008230123-PE. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13/09/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Aquisição de insumos de costura para o funcionamento dos cursos de profissionalização em costura na Escola Industrial do Sertão Central Abigail Patrício através da área Q, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Quixeramobim/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. O Município de São Luís do Curu, através da Secretaria de Educação, torna público, para ciência dos interessados que tendo em vista a paralisação das Prefeituras Municipais no dia 30 de agosto de 2023, o processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 1008.01.2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação empresa especializada para execução de reforma da quadra coberta da EEFM Ubiratan Diniz Aguiar no Município de São Luís do Curu – CE, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2023, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação, fica Adiado para o dia 05/09/2023 às 09h00min, situado à Rua Rochael Moreira, s/n – Centro. **São Luís do Curu – CE, 30 de agosto de 2023. Otacílio Pinho Junior, Presidente da CPL. Charles Antônio de Oliveira Silva Junior - Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Benedito – Aviso Fase de Abertura de Propostas de Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Benedito/Ce,torna público a fase de Abertura de Propostas de Preço, modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 071101.2023-TP. Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de expurgo, limpeza recuperação e organização de todo acervo documental que se encontra no arquivo público da Câmara Municipal de São Benedito/CE, sob a responsabilidade da Câmara deste Município. Comunica a Todos os Interessados que a abertura do envelope 02 dois, proposta de preço terá sua abertura marcada para o dia 01 de Setembro de 2023 às 09:30 horas, CE – Praça 25 de Novembro – Centro s/n. **Prédio da Câmara Municipal de São Benedito/Ce, 29 de Agosto de 2023. Paulo Victor de Araujo Jorge - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de Nº 0022606.2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Abertura dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 31 de agosto de 2023. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 2023.08.28.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Concorrência Pública Nº 2023.08.28.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção e reforma de Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e edificações destinadas a áreas da Saúde , junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/Ce, conforme projeto(s) em anexo, que se realizará no dia 03 de outubro de 2023 (03/10/2023), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 29 de agosto de 2023. Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2808.01/2023-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de setembro de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2808.01/2023-PE com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de livros do componente curricular - “Educação Financeira” destinado aos alunos do 9º Ano da Rede de Ensino Fundamental do Município de Trairi/CE, conforme especificação contidas no Termo de Referência. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tee.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 10h00min, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação do antigo prédio do Fórum, onde será instalada a sede Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. O Edital estará à disposição dos interessados no portal <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> após esta publicação e no Setor de Licitações, sítio à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro, horário de 8h00min às 12h00min. **Uruburetama/CE, 29 de agosto de 2023. A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iracema – Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iracema-CE, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo de Tomada de Preços Nº 001.2023.TP.CMI, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Iracema-CE. A empresa LM Serviços & Construções LTDA apresentou o menor valor global de R\$ 173.038,31 (Cento e setenta e três mil trinta e oito reais e trinta e um centavos). A partir desta publicação ficará aberto o prazo recursal aos interessados, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **Iracema-Ce, 29 de agosto de 2023. Teresinha Maia Magalhães - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A - EM LIQUIDAÇÃO – CNPJ Nº 07.277.411/0001-78 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Ficam os senhores **ACIONISTAS CONVOCADOS** a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 10h (dez horas), na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, segundo andar, Bairro Dionísio Torres, CEP 60170-002, Fortaleza – Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Composição do Conselho Fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. Fortaleza, 24 de agosto de 2023. José Dárcio Camilo Pinto – **LIQUIDANTE.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratantes: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: Distribuidora Beleza de Gás Ltda. Educação: Valor Global de R\$ 88.550,00. Saúde: Valor Global de R\$ 25.300,00. Trabalho e Assistência Social: Valor Global de R\$ 12.650,00. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.08.14.001-GM. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Ana Rillary Torquato Neves Feitosa. Data da Assinatura: 25/08/2023

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 010/2023 – PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na área de recursos humanos e de pessoal, compreendendo a elaboração de folha de pagamento, junto as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catarina, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2023, às 09:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais Informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 30 de agosto de 2023. À COMISSÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adendo ao edital, alterando a data de abertura da licitação, **ONDE SE LÊ 13/08/2023 passará a ser 13/09/2023**, na Modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 003/2023 – SMS, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar e ambulatorial para suprir o hospital e as unidades básicas de saúde (PSF) do Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 30 de agosto de 2023. A COMISSÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim – CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo Dia 18 de Setembro de 2023 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2508.01/2023-PMF/TP, com o seguinte objeto: contratação de prestação de serviço de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia junto a Prefeitura Municipal de Fortim-CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adendo. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 14.08.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Tablet e fone de ouvidos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá. E informa a nova data do início da sessão de disputa de preços, sendo no dia 14 de setembro de 2023, às 09h00min. O Termo de Adendo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 29 de agosto de 2023. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato 2023.01.01 – Pregão Eletrônico 2022.11.21 – Contratada: PETROX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.503.343/0001-46. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 2023.01.01, referente ao valor do Litro de combustível diesel S-10, que passa de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Victor Luciano Carvalho Bezerra de Menezes. Crato/CE, 28/08/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Revogação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.08.15.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que a Pregão Eletrônico Nº 2023.08.15.001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de videomonitoramento para prédios públicos para atender as necessidades de diversas unidades administrativas do Município de Boa Viagem/Ce, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, foi Revogada, por determinação das Unidades administrativas, na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Boa Viagem/CE, 29 de Agosto de 2023. CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Errata ao Mapa de Julgamento de Habilidações - Tomada de Preços Nº 0606.1/2023. Onde se lê: Poranga, 10 de agosto de 2022; Leia-se: Poranga, 10 de agosto de 2023. Ficando mantidos os demais termos do Mapa de Julgamento de Habilidações Tomada de Preços Nº 0606.1/2023. Esta Errata integra a Tomada de Preços Nº 0606.1/2023, para todos os efeitos legais. **Poranga-CE, 28 de agosto de 2023. Antonio Líduino Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adiamento de abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 001/23-TP-OBRAS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipueiras/CE, faz-se saber aos interessados do certame em epígrafe cujo o objeto é a construção e revitalização de 74 canteiros Centrais no Município de Ipueiras CE, que por motivos pessoais de um membro da comissão, a Abertura do Envelope N° 02 (Proposta de Preço), será adiada para o dia 31 de Agosto de 2023 às 10:00hrs. **Ipueiras/CE, 29 de Agosto de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.013/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais destinados ao abatedouro Público Municipal de Novo Oriente/CE, através das Unidades Administrativas do município de Novo Oriente. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 30/08/2023. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REVOGAÇÃO - O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Presidente da Comissão de Licitação do Município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.083/2022-CP**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga a sede ao distrito de Torres (trecho 3) no Município de Ubajara – CE**. Desta forma em conformidade com o art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993. Ubajara/CE, 31 de Julho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 0501.01/2023-SMDU/TP. O Município de Fortim, Resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 567.329,55 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) à Empresa MV² Serviços de Engenharia LTDA, e Homologar o presente Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 0501.01/2023-SMDU/TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma com ampliação da praça do ACREF, localizada na Sede do Município de Fortim-CE; Através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. A Presidente da licitação deste município torna público que no dia 18 de Setembro de 2023 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 04.008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e ampliação da passagem molhada do Rio Urubú em Barro Vermelho no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3656 1255, ou no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graça - CE, 29 de Agosto de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Abertura de Propostas. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2023, às 09h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº: 0407.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de diversas escolas Municipais no Município de Mucambo/CE. Local: Prefeitura Municipal de Mucambo/Sala da Comissão Permanente de Licitação, Endereço: Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo, 29 de agosto de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 01 de setembro de 2023, às 11h, estará abrindo as Propostas de Preço da **TOMADA DE PREÇO Nº 0206.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**, Endereço: Na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22 de setembro, 325, Centro, Pacujá/CE, Ceará, em 29 de Agosto de 2023. Samuel de Castro Marques– Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 007/2023 – SMS, cujo objeto é a aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde de Catarina, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 15 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 30 de agosto de 2023. A COMISSÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR - Aviso de Chamada Pública - Chamamento Público n.º 05/23/ CPSMCR. Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados de saúde de forma complementar, compreendendo exames de tomografia em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Regional Raimundo Soares Resende, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR, conforme especificações do anexo I, parte integrante deste processo., a partir do 01/09/2023, das 08h: 00min às 13h00min, na Rua Firmino Rosa S/N, Centro, Crateús, Ceará. **Crateús, 29 de Agosto de 2023. Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 31 de agosto de 2023 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2023**, cujo objeto é **DRENAGEM PLUVIAL DA AV. JOAQUIM LOPES PEDROSA, BAIRRO PROGRESSO, NOVA RUSSAS - CEARÁ.** Nova Russas/CE, 29.08.2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-N.º 2023.08.28.01 – ABERTURA: 13 de setembro de 2023 às 08h30min. JULGAMENTO: menor preço Lote. OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí. Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE ou (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min. Pedro Jerônimo Pereira da Silva – Pregoeiro.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.